



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE  
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, DE 24 DE  
FEVEREIRO DE 2026, TERÇA -  
FEIRA.

DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

|                                                                              |                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| PREFEITO _____                                                               | CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA                                 |
| VICE-PREFEITO _____                                                          | ALTEMAR LOPES DA SILVA                                    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____                                        | MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO<br>BANDEIRA            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO<br>ECONÔMICO _____                   | WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS                             |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____                                          | LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO                                |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,<br>ESPORTE E LAZER _____          | CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR                             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,<br>AGRICULTURA E PECUÁRIA _____       | ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS                         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____                                        | RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA                            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____                              | THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE                             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,<br>GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____ | LUCIANO RODRIGUES                                         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____                                          | MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO<br>BANDEIRA - INTERINO |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____                                 | LUCAS CORRENTE LUZ                                        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL _____               | ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA                        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO<br>E URBANISMO _____                       | YASMIN WAKI LEITE SILVERIO                                |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA<br>PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____    | EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR                            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E<br>PLANEJAMENTO URBANO _____              | MARCO TULIO RIBEIRO GOMES                                 |
| DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE _____                                        | GASTAO DE MATOS                                           |
| DIRETOR SANEAR _____                                                         | VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO                           |
| DIRETOR CODER _____                                                          | LAERTE DE OLIVEIRA COSTA                                  |
| DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____                               | THALES TATI GONÇALVES                                     |
| DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____                                             | DANILO IKEDA CAETANO                                      |
| EDITOR DIORONDON _____                                                       | MESSIAS FERREIRA ALVES                                    |

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**PORTARIA Nº 40.899, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, VICTORIA CARVALHO CAMPOS, do cargo em comissão de Assessor(a) de Apoio a Gestão de Educação Inclusiva - Educação, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 39.432, de 08 de julho de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **27/02/2026.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**PORTARIA Nº 40.900, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, WILLIAM FLAVIO PEREIRA DE TOLEDO E SOUZA, do cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete VII, Tabela Salarial DAS-2C, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeado pela portaria nº 38.231, de 20 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/02/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025/SMGP**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 - PSS 003/2025/SMGP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela PORTARIA INTERNA Nº 257/2025/SMGP, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), edição nº 6095, do dia 16 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e da LEI Nº 14.590, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025, visando à contratação temporária de profissionais para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, torna público e oficial a **CONVOCAÇÃO** dos classificados no Processo Seletivo Simplificado 003/2025/SMGP, de acordo com a ordem classificatória, conforme a quantidade de vagas disponíveis.

Rondonópolis/MT, 24 de fevereiro de 2026

**Luciano Rodrigues**  
**Secretário Municipal de Administração,**  
**Gestão de Pessoas e Inovação**  
**Presidente** - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

**Alessandra Ferreira Cróco de Souza**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Membro** - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

**Marielle Barbosa de Brito**  
**Assessora de Gabinete**  
**Membro** - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

**Camilla Byanka Neves Guedes Pimentel**  
**Coordenadora de Assessoria Técnica e Jurídica**  
**Membro** - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

**Ruan Gustavo Meira Bonatti**  
**Assessor Técnico e Jurídico**  
**Membro** - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

**Fabiana Frederico Rizati Perez**  
**Superintendencia De Benefícios Programas E Projetos Socioassistenciais Do Suas**  
**Membro** - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

**Marcia Gislene Casali**  
**Gerente De Departamento De Capacitacao E Educacao Permanente**  
**Membro** - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

**Nayane Soraille Domingues Silva**  
**Gerente de Divisao De Gestao De Benefícios Socioassistenciais**  
**Membro** - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

**Daniela Souza Bizerra**  
**Assessoria Jurídica**  
**Membro** - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

**Rafael Martins Michiles da Silva**  
**Superintendente de Inovação**  
**Membro** - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

**Yasmim Vitor de Carvalho**  
**Gerente de Divisão de Recursos Humanos em Assistência Social**  
**Membro** - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

**Josemar Ramiro e Silva**  
**Tecnico Instrumental**  
**Membro** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**I) Do Local e Data de Apresentação:**

O convocado relacionado abaixo deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias. 1.000, Vila Aurora, na Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas, no dia **26/02/2026, das 08h00 às 11h00, e das 13h00 até 17h30.**

**II) Dos Requisitos e Documentos Necessários:**

O candidato classificado e convocado deverá preencher os seguintes requisitos e se apresentar no local e data indicados, munido de **original e cópia** da seguinte documentação:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- d) CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;
- e) RG e CPF do cônjuge e dos Dependentes, se aplicável;
- f) CPF do pai e da mãe;
- g) Certidão Negativa Criminal de 1º e 2º grau do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e da Justiça Federal 1ª Região;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) Comprovante de Endereço Atualizado;
- j) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- k) Certificado de Reservista, se aplicável;
- l) Atestado de Aptidão física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizadas pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
- m) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

Todos os documentos acima são obrigatórios.

No caso de candidato na condição de Pessoa com Deficiência, o atestado de capacidade física deverá mencionar também a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a sua provável causa de acordo com a lei.

Será verificado pelo médico perito a compatibilidade da restrição apresentada com a atividade a ser exercida, no caso de pessoa com deficiência.

Além dos exames especificados neste edital, o médico perito poderá solicitar a repetição de exames, a apresentação de exames complementares ou laudo avaliativo de médico especialista para subsidiar sua avaliação pericial.

O resultado será emitido em duas vias sob a forma de Atestado de Aptidão de Sanidade e Capacidade Física – A.A.S.C.F e deverá constar se o candidato está apto ou inapto para o exercício de suas atribuições, sendo uma cópia entregue ao candidato e a outra arquivada no DESOPEM. Não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegíveis e que não contenham o carimbo e assinatura do médico declarante.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**III) Dos Convocados**

A convocação dos classificados a seguir respeita a ordem classificatória geral e a quantidade de vagas imediatas definidas no edital, reservadas as vagas para candidatos Pessoa com Deficiência (PCD), na proporção de 10%, conforme item 2.2 do Edital de Seleção nº 001/2025 do presente Processo Seletivo.

Caso a aplicação do percentual acima sobre as vagas resulte número fracionário igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será elevado ao primeiro número inteiro subsequente.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL | NOME                               | CPF            | NASCIMENTO | PCD | SITUAÇÃO  |
|---------------------|------------------------------------|----------------|------------|-----|-----------|
| 25º                 | FABIANA FERREIRA RODRIGUES         | XXX.XXX.991-91 | XX/XX/1977 | Não | CONVOCADO |
| 26º                 | CLAUDIA THUM DE CASTRO             | XXX.XXX.511-09 | XX/XX/1987 | Não | CONVOCADO |
| 27º                 | AROLDA DA SILVA SOUZA              | XXX.XXX.901-25 | XX/XX/1966 | Não | CONVOCADO |
| 28º                 | ANTONIELA BARBOSA DE AMARANTES DAN | XXX.XXX.631-80 | XX/XX/1987 | Não | CONVOCADO |
| 29º                 | ELIZANGELA GOMES MACEDO            | XXX.XXX.691-09 | XX/XX/1990 | Sim | CONVOCADO |
| 30º                 | EDNA MARIA DOS SANTOS FIDELIS      | XXX.XXX.501-34 | XX/XX/1975 | Não | CONVOCADO |
| 31º                 | CRISTIANE MENDONCA DA FONSECA      | XXX.XXX.061-20 | XX/XX/1977 | Sim | CONVOCADO |

**CARGO: PSICÓLOGO**

**TIPO DE VAGA: PCD - Conforme edital, item 2.2.1.**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                       | CPF            | NASCIMENTO | PcD | SITUAÇÃO  |
|---------------|----------------------------|----------------|------------|-----|-----------|
| 89º           | GESSICA CANDIDA DOS SANTOS | XXX.XXX.571-04 | XX/XX/1992 | Sim | CONVOCADO |

**CARGO: PEDAGOGO-SUAS**

**TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                          | CPF            | NASCIMENTO | PcD | SITUAÇÃO  |
|---------------|-------------------------------|----------------|------------|-----|-----------|
| 10º           | VÂNIA SIRILO DE REZENDE SOUSA | XXX.XXX.531-15 | XX/XX/1964 | Não | CONVOCADO |
| 11º           | ROSEMEIORE BELARMINO DE MATOS | XXX.XXX.931-15 | XX/XX/1978 | Não | CONVOCADO |
| 12º           | MARTA HONORATO DA SILVA       | XXX.XXX.041-87 | XX/XX/1977 | Não | CONVOCADO |

**CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**

**TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                              | CPF            | NASCIMENTO | PcD | SITUAÇÃO  |
|---------------|-----------------------------------|----------------|------------|-----|-----------|
| 10º           | JOSIANE CLAUDIO SIQUEIRA DA SILVA | XXX.XXX.081-46 | XX/XX/1989 | Não | CONVOCADO |
| 11º           | CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA      | XXX.XXX.181-16 | XX/XX/1985 | Não | CONVOCADO |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**CARGO: ENTREVISTADOR SOCIAL**  
**TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                    | CPF            | NASCIMENTO | PcD | SITUAÇÃO  |
|---------------|-------------------------|----------------|------------|-----|-----------|
| 6º            | CAÍQUE GONÇALVES ARAÚJO | XXX.XXX.201-04 | XX/XX/1997 | Não | CONVOCADO |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 24/02/2026.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 174/2026

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                          |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MAT.                          | NOME                     | CARGO                                       | PERÍODO/MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1558387001                    | Eliane Alves de Siqueira | Auxiliar de Consultorio Dentario da Família | <ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 12/02/2026.</li><li>• Encaminhada ao INSS a partir do dia 27/02/2026, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.</li><li>• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 04/03/2026 ou mediante decisão do INSS.</li></ul> |

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2026.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**RETORNO AO TRABALHO**  
Código de Publicação: 178/2026

De acordo com o Parecer proferido em 24/02/2026 pela médica perita Dr<sup>a</sup>. Tamirez M. Figueiredo , CRM-MT 8057, a servidora **LAURINDA PIRES**, matrícula 121428001, lotada no Secretaria Municipal de Saúde , **está apta a retornar ao trabalho a partir do dia 24/02/2026.**

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2026.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 24-02-2026.**

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b> |             |                                   |                    |                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CÓDIGO</b>                                                     | <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>                       | <b>CARGO</b>       | <b>PERÍODO/MOTIVO</b>                                                                           |
| 177/2026                                                          | 22809501    | Alexandra Clara Sobrinho de Brito | Docente            | <b>02 dias – a partir do dia 23/02/2026 – Licença Médica.</b>                                   |
| 177/2026                                                          | 123641007   | Cristh Regina Moreira Alves       | Docente            | <b>30 dias – a partir do dia 18/02/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b> |
| 177/2026                                                          | 1557017009  | Denise Paulina de Souza Teles     | Docente            | <b>01 dia – no dia 23/02/2026 – Licença Médica.</b>                                             |
| 177/2026                                                          | 1615000     | Deuzinete Barbosa da Silva        | Apoio Instrumental | <b>05 dias – a partir do dia 23/02/2026 – Licença Médica.</b>                                   |
| 177/2026                                                          | 15557660    | Eliana Vilela da Silva            | Docente            | <b>03 dias – a partir do dia 23/02/2026 – Licença Médica.</b>                                   |
| 177/2026                                                          | 14537800    | Gleid de Medeiros Carvalho        | Docente            | <b>01 dia – no dia 20/02/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>           |
| 177/2026                                                          | 2030500     | Juliana Monteiro de Araujo        | Docente            | <b>03 dias – a partir do dia 23/02/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b> |
| 177/2026                                                          | 15554410    | Luciana Aparecida Saraiva Lima    | Docente            | <b>30 dias – a partir do dia 21/02/2026 – Licença Médica.</b>                                   |
| 177/2026                                                          | 15629050    | Miriam Conceicao Souza Dias       | Docente            | <b>01 dia – no dia 20/02/2026 – Licença Médica.</b>                                             |
| 177/2026                                                          | 12821004    | Osvaldina Silva Alves Bispo       | Docente            | <b>30 dias – a partir do dia 22/02/2026 – Licença Médica.</b>                                   |
| 177/2026                                                          | 1730700     | Patricia Feliz Lopes              | Docente            | <b>03 dias – a partir do dia 23/02/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b> |
| 177/2026                                                          | 155422100   | Sejane Ribeiro de Oliveira Silva  | Docente            | <b>01 dia – no dia 23/02/2026 – Licença Médica.</b>                                             |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|          |          |                        |                    |                                                                             |
|----------|----------|------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 177/2026 | 15516070 | Serafina Pereira Gomes | Apoio Instrumental | <b>05 dias</b> – a partir do dia <b>23/02/2026</b> – <b>Licença Médica.</b> |
|----------|----------|------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------|

| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |          |                        |                       |                                                                             |
|---------------------------------|----------|------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                          | MAT.     | NOME                   | CARGO                 | PERÍODO/MOTIVO                                                              |
| 177/2026                        | 22002700 | Fred Milhomem Siqueira | Analista Instrumental | <b>02 dias</b> – a partir do dia <b>24/02/2026</b> – <b>Licença Médica.</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |        |                                 |                       |                                                                             |
|---------------------------------|--------|---------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                          | MAT.   | NOME                            | CARGO                 | PERÍODO/MOTIVO                                                              |
| 177/2026                        | 215139 | Valdeque Ribeiro de Matos Filho | Analista Instrumental | <b>60 dias</b> – a partir do dia <b>18/02/2026</b> – <b>Licença Médica.</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |           |                                  |                                  |                                                                             |
|-------------------------------|-----------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                        | MAT.      | NOME                             | CARGO                            | PERÍODO/MOTIVO                                                              |
| 177/2026                      | 15566800  | Francisval Pereira Marques       | Técnico em Saúde                 | <b>01 dia</b> – no dia <b>20/02/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>           |
| 177/2026                      | 155691900 | Mara Cristiane Ferreira Paulino  | Técnico de Enfermagem da Família | <b>03 dias</b> – a partir do dia <b>22/02/2026</b> – <b>Licença Médica.</b> |
| 177/2026                      | 9764000   | Marcia Regina Dos Anjos Caldeira | Analista Instrumental            | <b>01 dia</b> – no dia <b>20/02/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>           |
| 177/2026                      | 15559690  | Mayara Sampaio Maia              | Nutricionista                    | <b>01 dia</b> – no dia <b>20/02/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>           |

Rondonópolis/MT, 24 de fevereiro de 2026

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 07 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

Retifica a Portaria Interna nº 05, de 05 de fevereiro de 2026, que designa Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito (POC) no âmbito do Pregão Eletrônico nº 77/2025.

**CONSIDERANDO** o **Ofício nº 202/2026/GAB/PGM**, de 23 de fevereiro de 2026, da Procuradoria-Geral do Município, que comunica a indicação e a substituição de membro para compor a Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito (POC), no âmbito do Pregão Eletrônico nº 77/2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificar a composição da Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito (POC), designada pela Portaria Interna nº 05, de 05 de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria Interna nº 05, de 05 de fevereiro de 2026, no que se refere à composição da Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito (POC), especificamente no **Módulo Gestão de Procuradoria**, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

MÓDULO GESTÃO DE PROCURADORIA  
**Tiago Braga Gama** – Matrícula nº **1559029**

**Leia-se:**

MÓDULO GESTÃO DE PROCURADORIA  
**Fernanda Maria Ribeiro** – Matrícula nº **1557825**

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Interna nº 05, de 05 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANO RODRIGUES**

Secretário de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS / BIBLIOTECÁRIOS / 2026**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1284/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE MARCIA DA SILVA, BIBLIOTECÁRIO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S.001/2026/SMGP E A LEI COMPLEMENTAR Nº.575/2025, REALIZADO JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTAO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, COM CH 40 H/A SEMANAIS.

**Contratado(a):** MARCIA DA SILVA

**Cargo:** BIBLIOTECÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 4.280,69

**Vigência:** 13/02/2026 até 12/02/2027

**Data da Assinatura:** 13/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARCIA DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2288/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE GEISIANE DIAS DE SANTANA, BIBLIOTECÁRIO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S.001/2026/SMGP E A LEI COMPLEMENTAR Nº.575/2025, REALIZADO JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTAO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, COM CH 40 H/A SEMANAIS.

**Contratado(a):** GEISIANE DIAS DE SANTANA

**Cargo:** BIBLIOTECÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 4.280,69

**Vigência:** 13/02/2026 até 12/02/2027

**Data da Assinatura:** 13/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GEISIANE DIAS DE SANTANA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2285/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DANIARY SOUZA OLIVEIRA, BIBLIOTECÁRIO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S.001/2026/SMGP E A LEI COMPLEMENTAR Nº.575/2025, REALIZADO JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTAO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, COM CH 40 H/A SEMANAIS.

**Contratado(a):** DANIARY SOUZA OLIVEIRA

**Cargo:** BIBLIOTECÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 4.280,69

**Vigência:** 13/02/2026 até 12/02/2027

**Data da Assinatura:** 13/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DANIARY SOUZA OLIVEIRA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2283/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE GERIVAN COSTA DOS SANTOS, BIBLIOTECÁRIO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S.001/2026/SMGP E A LEI COMPLEMENTAR Nº.575/2025, REALIZADO JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTAO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, COM CH 40 H/A SEMANAIS.

**Contratado(a):** GERIVAN COSTA DOS SANTOS

**Cargo:** BIBLIOTECÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 4.280,69

**Vigência:** 13/02/2026 até 12/02/2027

**Data da Assinatura:** 13/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GERIVAN COSTA DOS SANTOS.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2279/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE JACI DA GUIA GUIMARAES BOTTEGA, BIBLIOTECÁRIO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S.001/2026/SMGP E A LEI COMPLEMENTAR Nº.575/2025, REALIZADO JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTAO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, COM CH 40 H/A SEMANAIS.

**Contratado(a):** JACI DA GUIA GUIMARAES BOTTEGA

**Cargo:** BIBLIOTECÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 4.280,69

**Vigência:** 13/02/2026 até 12/02/2027

**Data da Assinatura:** 13/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JACI DA GUIA GUIMARAES BOTTEGA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2276/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ROSANGELA OSTERNO VIEIRA, BIBLIOTECÁRIO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S.001/2026/SMGP E A LEI COMPLEMENTAR Nº.575/2025, REALIZADO JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTAO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, COM CH 40 H/A SEMANAIS.

**Contratado(a):** ROSANGELA OSTERNO VIEIRA

**Cargo:** BIBLIOTECÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 4.280,69

**Vigência:** 13/02/2026 até 12/02/2027

**Data da Assinatura:** 13/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROSANGELA OSTERNO VIEIRA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2271/2026**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SILVIA ALVES DOS SANTOS, BIBLIOTECÁRIO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S.001/2026/SMGP E A LEI COMPLEMENTAR Nº.575/2025, REALIZADO JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTAO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, COM CH 40 H/A SEMANAIS.

**Contratado(a):** SILVIA ALVES DOS SANTOS

**Cargo:** BIBLIOTECÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 4.280,69

**Vigência:** 13/02/2026 até 12/02/2027

**Data da Assinatura:** 13/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SILVIA ALVES DOS SANTOS.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2266/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE NILDETH CASTRO DA SILVA, BIBLIOTECÁRIO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S.001/2026/SMGP E A LEI COMPLEMENTAR Nº.575/2025, REALIZADO JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTAO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, COM CH 40 H/A SEMANAIS.

**Contratado(a):** NILDETH CASTRO DA SILVA

**Cargo:** BIBLIOTECÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 4.280,69

**Vigência:** 13/02/2026 até 12/02/2027

**Data da Assinatura:** 13/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NILDETH CASTRO DA SILVA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2261/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE GABRIELE SOUSA DE ARAUJO, BIBLIOTECÁRIO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S.001/2026/SMGP E A LEI COMPLEMENTAR Nº.575/2025, REALIZADO JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTAO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, COM CH 40 H/A SEMANAIS.

**Contratado(a):** GABRIELE SOUSA DE ARAUJO

**Cargo:** BIBLIOTECÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 4.280,69

**Vigência:** 13/02/2026 até 12/02/2027

**Data da Assinatura:** 13/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GABRIELE SOUSA DE ARAUJO.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2335/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE CLAUDETE RODRIGUES DE SOUZA, BIBLIOTECÁRIO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S.001/2026/SMGP E A LEI COMPLEMENTAR Nº.575/2025, REALIZADO JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTAO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, COM CH 40 H/A SEMANAIS.

**Contratado(a):** CLAUDETE RODRIGUES DE SOUZA



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**Cargo:** BIBLIOTECÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 4.280,69

**Vigência:** 13/02/2026 até 12/02/2027

**Data da Assinatura:** 13/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CLAUDETE RODRIGUES DE SOUZA.

---

Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2026.

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração,  
Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0082/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE GEOGRAFIA/2ºSEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** RODRIGO GABRIEL TEODORO GODAS

**Cargo:** ESTAGIÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.410,27

**Vigência:** 02/02/2026 até 31/12/2026

**Data da Assinatura:** 02/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RODRIGO GABRIEL TEODORO GODAS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0966/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/2ºSEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** GLEIBSON SANTANA DE OLIVEIRA

**Cargo:** ESTAGIÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.410,27

**Vigência:** 02/02/2026 até 31/12/2026

**Data da Assinatura:** 02/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GLEIBSON SANTANA DE OLIVEIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0085/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/2º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** GIOVANNA CRISTINNI LOPES PAULO

**Cargo:** ESTAGIÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.410,27

**Vigência:** 02/02/2026 até 31/12/2026

**Data da Assinatura:** 02/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GIOVANNA CRISTINNI LOPES PAULO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0086/2026**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/8º SEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** ANA LUISA ADRIANO BARBOSA

**Cargo:** ESTAGIÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1. 410,27

**Vigência:** 02/02/2026 até 31/12/2026

**Data da Assinatura:** 02/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA LUISA ADRIANO BARBOSA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0088/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/1º SEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** ANA CAROLINA BATISTA DO NASCIMENTO

**Cargo:** ESTAGIÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.410,27

**Vigência:** 02/02/2026 até 31/12/2026

**Data da Assinatura:** 02/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA CAROLINA BATISTA DO NASCIMENTO.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0094/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS/2º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** ALINE VITORIA DA COSTA GOMES

**Cargo:** ESTAGIÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.410,27

**Vigência:** 21/01/2026 até 31/12/2026

**Data da Assinatura:** 21/01/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ALINE VITORIA DA COSTA GOMES.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0097/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º SEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** KAIO PEREIRA DOS SANTOS

**Cargo:** ESTAGIÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.410,27

**Vigência:** 04/02/2026 até 31/12/2026

**Data da Assinatura:** 04/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAIO PEREIRA DOS SANTOS.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0145/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/1º SEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** JANAINA DANTAS SILVEIRA

**Cargo:** ESTAGIÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.410,27

**Vigência:** 04/02/2026 até 31/12/2026

**Data da Assinatura:** 04/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JANAINA DANTAS SILVEIRA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0211/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/3º SEMESTRE/FASIFE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** GIOVANA ROBERTI DO PRADO

**Cargo:** ESTAGIÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.410,27

**Vigência:** 03/02/2026 até 31/12/2026

**Data da Assinatura:** 03/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GIOVANA ROBERTI DO PRADO.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0215/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO/10º SEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO E URBANISMO COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** ANDREZA CALDEIRA LOPES

**Cargo:** ESTAGIÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.410,27

**Vigência:** 09/02/2026 até 31/12/2026

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANDREZA CALDEIRA LOPES.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0678/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE AGRONOMIA/8º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** FRANCIELE CARDOSA DOS SANTOS

**Cargo:** ESTAGIÁRIO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.410,27

**Vigência:** 12/02/2026 até 31/12/2026

**Data da Assinatura:** 12/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FRANCIELE CARDOSA DOS SANTOS.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1029/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/3º SEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** LINDA EMANUELLE BORGES SANTOS

**Cargo:** ESTAGIÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.410,27

**Vigência:** 02/02/2026 até 31/12/2026

**Data da Assinatura:** 02/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LINDA EMANUELLE BORGES SANTOS.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1030/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** LARISSA SANCHES OLIVEIRA

**Cargo:** ESTAGIÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.410,27

**Vigência:** 13/02/2026 até 31/12/2026

**Data da Assinatura:** 13/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LARISSA SANCHES OLIVEIRA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1033/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/1º SEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** VANILSON NEVES SILVA

**Cargo:** ESTAGIÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.410,27

**Vigência:** 13/02/2026 até 31/12/2026

**Data da Assinatura:** 13/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VANILSON NEVES SILVA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1143/2026**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º SEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** GABRIEL SANTANA DE ANDRADE

**Cargo:** ESTAGIÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.410,27

**Vigência:** 13/02/2026 até 31/12/2026

**Data da Assinatura:** 13/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GABRIEL SANTANA DE ANDRADE.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1185/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL/3º SEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** HEITOR SOUZA GONÇALVES

**Cargo:** ESTAGIÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.410,27

**Vigência:** 02/02/2026 até 31/12/2026

**Data da Assinatura:** 02/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e HEITOR SOUZA GONÇALVES.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1251/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/5º SEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** LUISA MORETTI DE ARAUJO

**Cargo:** ESTAGIÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.410,27

**Vigência:** 09/02/2026 até 31/12/2026

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUISA MORETTI DE ARAUJO.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2312/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/2º SEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** TARSILLA BEATRIZ BORGES XAVIER

**Cargo:** ESTAGIÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.410,27

**Vigência:** 09/02/2026 até 31/12/2026

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e TARSILLA BEATRIZ BORGES XAVIER.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2313/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/3º SEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** ELLEN CRISTINE FITZ ROCHA

**Cargo:** ESTAGIÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.410,27

**Vigência:** 02/02/2026 até 31/12/2026

**Data da Assinatura:** 02/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELLEN CRISTINE FITZ ROCHA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2336/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** GABRIEL DA SILVA SANTOS

**Cargo:** ESTAGIÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.410,27

**Vigência:** 23/02/2026 até 31/12/2026

**Data da Assinatura:** 23/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GABRIEL DA SILVA SANTOS.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2337/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA/1º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE CULTURA COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** MARIA NAIR DA SILVA FERREIRA

**Cargo:** ESTAGIÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.410,27

**Vigência:** 23/02/2026 até 31/12/2026

**Data da Assinatura:** 23/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA NAIR DA SILVA FERREIRA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2338/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE VETERINÁRIA/1º SEMESTRE/AJES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** JULLYA APARECIDA RIBEIRO CABRAL

**Cargo:** ESTAGIÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.410,27

**Vigência:** 23/02/2026 até 31/12/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**Data da Assinatura:** 23/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JULLYA APARECIDA RIBEIRO CABRAL.

**RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS – 1º TRAMPO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0553/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM SECRETARIADO/1º SEMESTRE/IFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** ANNA CAROLINA LIMA DE SOUZA

**Cargo:** ESTAGIÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.410,27

**Vigência:** 10/02/2026 até 31/12/2026

**Data da Assinatura:** 10/02/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANNA CAROLINA LIMA DE SOUZA.

**RELAÇÃO DE RESCISÃO/FEVEREIRO/2026/SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA  
DE GESTÃO DE PESSOAS**

| CONTRATO                                                                                                            | NOME                                               | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                         | REDUZIDO                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|-------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 1669/2024                                                                                                           | 1563219001 –<br>CAMILLA<br>BORGES COSTA<br>MARQUES | R\$ 1.410,27 | 16/07/2024<br>A<br>02/02/2026 | 02.015.0000000026 -<br>ESTAGIARIOS | ESTAGIÁRIO - 2490<br>- 1.500.0000000 –<br>RGPS/2025 |
| DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1669/2024, A PARTIR DE 02/02/2026. |                                                    |              |                               |                                    |                                                     |

| CONTRATO                                                                        | NOME                                            | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                         | REDUZIDO                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|-------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 1002/2024                                                                       | 1562601001 –<br>JULIO<br>NASCIMENTO<br>DOS REIS | R\$ 1.410,27 | 01/03/2024<br>A<br>27/02/2026 | 02.015.0000000026 -<br>ESTAGIARIOS | ESTAGIÁRIO - 2490<br>- 1.500.0000000 –<br>RGPS/2025 |
| TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1002/2024, A PARTIR DE 27/02/2026. |                                                 |              |                               |                                    |                                                     |

| CONTRATO  | NOME                                             | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                         | REDUZIDO                                            |
|-----------|--------------------------------------------------|--------------|-------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 2050/2025 | 1562399003 –<br>EDUARDA<br>BONIFACIO DA<br>SILVA | R\$ 1.410,27 | 02/07/2025<br>A<br>09/02/2026 | 02.015.0000000026 -<br>ESTAGIARIOS | ESTAGIÁRIO - 2490<br>- 1.500.0000000 –<br>RGPS/2025 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2050/2025, A PARTIR DE 09/02/2026.

| CONTRATO  | NOME                                                   | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                         | REDUZIDO                                            |
|-----------|--------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 2028/2024 | 1563608001 –<br>KAIO<br>KATSUYUKI<br>KOIKE DA<br>SILVA | R\$ 1.410,27 | 02/12/2024<br>A<br>06/02/2026 | 02.015.0000000026 -<br>ESTAGIARIOS | ESTAGIÁRIO - 2490<br>- 1.500.0000000 –<br>RGPS/2025 |

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2028/2024, A PARTIR DE 06/02/2026.

| CONTRATO  | NOME                                                           | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                         | REDUZIDO                                            |
|-----------|----------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 1668/2024 | 1563218001 –<br>SABRYNNA<br>CRISTINA DOS<br>SANTOS DE<br>BRITO | R\$ 1.410,27 | 17/07/2024<br>A<br>09/02/2026 | 02.015.0000000026 -<br>ESTAGIARIOS | ESTAGIÁRIO - 2490<br>- 1.500.0000000 –<br>RGPS/2025 |

DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1668/2024, A PARTIR DE 09/02/2026.

| CONTRATO | NOME                                      | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                         | REDUZIDO                                            |
|----------|-------------------------------------------|--------------|-------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 1/2026   | 6122262001 –<br>KAUA<br>FERREIRA<br>LOPES | R\$ 1.410,27 | 05/01/2026<br>A<br>11/02/2026 | 02.015.0000000026 -<br>ESTAGIARIOS | ESTAGIÁRIO - 2490<br>- 1.500.0000000 –<br>RGPS/2025 |

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1/2026, A PARTIR DE 11/02/2026.

| CONTRATO  | NOME                                                 | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                         | REDUZIDO                                            |
|-----------|------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 2604/2025 | 6122184001 –<br>BRUNO<br>EMANUEL<br>CATTI<br>MOREIRA | R\$ 1.410,27 | 24/11/2025<br>A<br>09/02/2026 | 02.015.0000000026 -<br>ESTAGIARIOS | ESTAGIÁRIO - 2490<br>- 1.500.0000000 –<br>RGPS/2025 |

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2604/2025, A PARTIR DE 09/02/2026.

| CONTRATO | NOME                                                | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                         | REDUZIDO                                            |
|----------|-----------------------------------------------------|--------------|-------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 51/2026  | 6122251001 –<br>TALITA DE<br>OLIVEIRA<br>LEITE SETE | R\$ 1.410,27 | 22/01/2026<br>A<br>02/02/2026 | 02.015.0000000026 -<br>ESTAGIARIOS | ESTAGIÁRIO - 2490<br>- 1.500.0000000 –<br>RGPS/2025 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 51/2026, A PARTIR DE 02/02/2026.

| CONTRATO  | NOME                                | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                         | REDUZIDO                                            |
|-----------|-------------------------------------|--------------|-------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 1320/2025 | 6120860001 –<br>AMANDA DIAS<br>LIRA | R\$ 1.410,27 | 14/03/2025<br>A<br>11/02/2026 | 02.015.0000000026 -<br>ESTAGIARIOS | ESTAGIÁRIO - 2490<br>- 1.500.0000000 –<br>RGPS/2025 |

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1320/2025, A PARTIR DE 11/02/2026.

| CONTRATO  | NOME                                          | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                         | REDUZIDO                                            |
|-----------|-----------------------------------------------|--------------|-------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 1884/2024 | 1562715002 –<br>GIOVANA<br>MONTALVAO<br>SILVA | R\$ 1.410,27 | 09/09/2024<br>A<br>28/02/2026 | 02.015.0000000026 -<br>ESTAGIARIOS | ESTAGIÁRIO - 2490<br>- 1.500.0000000 –<br>RGPS/2025 |

DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1884/2024, A PARTIR DE 28/02/2026.

| CONTRATO  | NOME                                          | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                         | REDUZIDO                                            |
|-----------|-----------------------------------------------|--------------|-------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 2039/2024 | 1563620001 –<br>LUANA<br>MARQUES<br>GUIMARAES | R\$ 1.410,27 | 11/12/2024<br>A<br>20/02/2026 | 02.015.0000000026 -<br>ESTAGIARIOS | ESTAGIÁRIO - 2490<br>- 1.500.0000000 –<br>RGPS/2025 |

DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2039/2024, A PARTIR DE 20/02/2026.

| CONTRATO  | NOME                                         | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                         | REDUZIDO                                            |
|-----------|----------------------------------------------|--------------|-------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 2038/2024 | 1563619001 –<br>ANDRESSA<br>NOVAES<br>PAIXAO | R\$ 1.410,27 | 11/12/2024<br>A<br>28/02/2026 | 02.015.0000000026 -<br>ESTAGIARIOS | ESTAGIÁRIO - 2490<br>- 1.500.0000000 –<br>RGPS/2025 |

DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2038/2024, A PARTIR DE 28/02/2026.

| CONTRATO  | NOME                                     | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                         | REDUZIDO                                            |
|-----------|------------------------------------------|--------------|-------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 2041/2024 | 1563621001 –<br>BRUNA DE<br>SOUZA BONFIM | R\$ 1.410,27 | 11/12/2024<br>A<br>28/02/2026 | 02.015.0000000026 -<br>ESTAGIARIOS | ESTAGIÁRIO - 2490<br>- 1.500.0000000 –<br>RGPS/2025 |

DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2041/2024, A PARTIR DE 28/02/2026.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

| CONTRATO  | NOME                                                      | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                         | REDUZIDO                                            |
|-----------|-----------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 1619/2024 | 1563104001 –<br>EMILLY<br>NAGILA<br>RODRIGUES<br>FERREIRA | R\$ 1.410,27 | 05/06/2024<br>A<br>28/02/2026 | 02.015.0000000026 -<br>ESTAGIARIOS | ESTAGIÁRIO - 2490<br>- 1.500.0000000 –<br>RGPS/2025 |

DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1619/2024, A PARTIR DE 28/02/2026.

| CONTRATO | NOME                                          | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                         | REDUZIDO                                            |
|----------|-----------------------------------------------|--------------|-------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 145/2026 | 6122299001 –<br>JANAINA<br>DANTAS<br>SILVEIRA | R\$ 1.410,27 | 04/02/2026<br>A<br>18/02/2026 | 02.015.0000000026 -<br>ESTAGIARIOS | ESTAGIÁRIO - 2490<br>- 1.500.0000000 –<br>RGPS/2025 |

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 145/2026, A PARTIR DE 18/02/2026.

| CONTRATO  | NOME                                                     | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                         | REDUZIDO                                            |
|-----------|----------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 1370/2024 | 1562889001 –<br>FABRICIA<br>LORRANY<br>NUNES<br>PINHEIRO | R\$ 1.410,27 | 17/04/2024<br>A<br>28/02/2026 | 02.015.0000000026 -<br>ESTAGIARIOS | ESTAGIÁRIO - 2490<br>- 1.500.0000000 –<br>RGPS/2025 |

DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1370/2024, A PARTIR DE 28/02/2026.

| CONTRATO  | NOME                                                  | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                         | REDUZIDO                                            |
|-----------|-------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 2098/2025 | 6121589001 –<br>VITORYA<br>KAMYL<br>SANTOS<br>PONDIAN | R\$ 1.410,27 | 21/07/2025<br>A<br>16/02/2026 | 02.015.0000000026 -<br>ESTAGIARIOS | ESTAGIÁRIO - 2490<br>- 1.500.0000000 –<br>RGPS/2025 |

DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2098/2025, A PARTIR DE 16/02/2026.

| CONTRATO  | NOME                                    | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                         | REDUZIDO                                            |
|-----------|-----------------------------------------|--------------|-------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 1671/2024 | 1563220001 –<br>MEL<br>MODOLON<br>SOUZA | R\$ 1.410,27 | 16/07/2024<br>A<br>28/02/2026 | 02.015.0000000026 -<br>ESTAGIARIOS | ESTAGIÁRIO - 2490<br>- 1.500.0000000 –<br>RGPS/2025 |

DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1671/2024, A PARTIR DE 28/02/2026.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

| CONTRATO                                                                                                            | NOME                                 | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                         | REDUZIDO                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 1480/2024                                                                                                           | 1563010001 –<br>JULIA DIAS<br>AIJADO | R\$ 1.410,27 | 02/05/2024<br>A<br>28/02/2026 | 02.015.0000000026 -<br>ESTAGIARIOS | ESTAGIÁRIO - 2490<br>- 1.500.0000000 –<br>RGPS/2025 |
| DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1480/2024, A PARTIR DE 28/02/2026. |                                      |              |                               |                                    |                                                     |

Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2026.

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração,  
Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**RELAÇÃO DE RESCISÃO/FEVEREIRO/2026/SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE  
GESTÃO DE PESSOAS**

| CONTRATO                                                                                                            | NOME                                           | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                         | REDUZIDO                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|-------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 2497/2025                                                                                                           | 6122056001 –<br>LAYANE<br>RODRIGUES<br>LACERDA | R\$ 1.410,27 | 02/10/2025<br>A<br>13/02/2026 | 02.015.0000000026<br>- ESTAGIARIOS | ESTAGIÁRIO - 2490<br>- 1.500.0000000 –<br>RGPS/2025 |
| DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2497/2025, A PARTIR DE 13/02/2026. |                                                |              |                               |                                    |                                                     |

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2026.

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração,  
Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 116/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 103/2025**

Aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 103/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                                    |                            |
|------------------------------------|----------------------------|
| Fornecedor<br>VEREDA CRIATIVA LTDA | CNPJ<br>58506085000164     |
| Endereço                           | Nº                         |
| Bairro                             | Cidade                     |
| Email<br>criativavereda@gmail.com  | CEP                        |
|                                    | Telefone<br>(62) 982060021 |

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Marca   | Und.<br>medida | Qtde  | Vir unit.          | Vir tot.       |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------|--------------------|----------------|
| 1    | 127806 | SERVIÇO DE DECORAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE AMBIENTE EM EVENTO - TIPO II, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: - REVESTIMENTO EM TECIDO COM ESTRUTURA DE MADEIRA, A SER REALIZADO EM UMA TENDA DE 10 METROS POR 10 METROS. O TETO DA TENDA DEVERÁ SER COMPLETAMENTE REVESTIDO COM TECIDO, COM A INSTALAÇÃO DE UM LUSTRE CENTRAL QUE COMPLEMENTARÁ O ACABAMENTO E OFERECERÁ ILUMINAÇÃO. - CRIAR DOIS AMBIENTES DE BEM-ESTAR, CADA UM EQUIPADO COM MOBILIÁRIO E ELEMENTOS DECORATIVOS QUE PROMOVEM CONFORTO E ESTÉTICA. CADA AMBIENTE CONTERÁ COM, NO MÍNIMO, UM SOFÁ CONFORTÁVEL, UMA MESA DE CENTRO PARA APOIO E CIRCULAÇÃO, ALÉM DE 6 POLTRONAS ESTOFADAS INDIVIDUAIS QUE OFERECEM ASSENTOS ADICIONAIS PARA OS CONVIDADOS. - FORNECER | Na - Na | Unidade        | 15,00 | R\$<br>16.549,0000 | R\$ 248.235,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |         |       |                   |                |
|---|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------|-------------------|----------------|
|   |        | 12 VASOS VIETNAMITAS DISTRIBUÍDOS ENTRE OS DOIS AMBIENTES, CONTENDO PLANTAS OU FOLHAGENS ORNAMENTAIS, OU JARDINEIRAS. - TODO O PISO DEVERÁ SER REVESTIDO COM CARPETE. A INSTALAÇÃO ELÉTRICA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO COMPLETO DO LUSTRE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |         |       |                   |                |
| 3 | 127805 | SERVIÇO DE DECORAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE AMBIENTE EM EVENTO - TIPO I, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: - REALIZAR REVESTIMENTO DAS PAREDES DE ENTRADA COM A INSTALAÇÃO DE 06 PAINÉIS DE MADEIRA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 50 METROS DE COMPRIMENTO POR 3 METROS DE ALTURA. ESSES PAINÉIS DEVERÃO SER FORRADOS COM TECIDO JACQUARD EM ALTO RELEVO OU EQUIVALENTE, EM CORES CLARAS APROVADAS PELA CONTRATANTE. - 04 TAPETES DO TIPO "PERSA", COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,5 METROS POR 3 METROS CADA, EM CORES CLARAS E DE ACORDO COM A PALETA APROVADA PELA CONTRATANTE. OS TAPETES DEVERÃO APRESENTAR ALTA QUALIDADE DE ACABAMENTO. - 03 MOLDURAS DE ESPELHOS VAZADOS, COM TAMANHOS VARIANDO DE 1,0 METRO A 2,0 METROS CADA. - 02 APARADORES EM ESTILO CLÁSSICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,40 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,80 METROS DE ALTURA CADA, QUE COMBINEM COM A DECORAÇÃO GERAL DO ESPAÇO. - 11 VASOS VIETNAMITAS, COM ALTURA MÉDIA ENTRE 0,60 METROS E 1,20 METROS. - FORNECER 02 MESAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3 METROS POR 1 METRO, COM FORRAÇÃO ATÉ O PISO, DESTINADAS À COMPOSIÇÃO DE MESAS DE AUTORIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS. | Na - Na | Unidade | 23,00 | R\$<br>7.880,0000 | R\$ 181.240,00 |
| 5 | 127808 | SERVIÇO DE DECORAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE AMBIENTE EM EVENTO - TIPO IV, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: - 2 VASOS VIETNAMITAS DE ALTURA MÉDIA, VARIANDO ENTRE 0,60 METROS E 1,20 METROS, QUE PODERÃO CONTER PLANTAS OU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Na - Na | Unidade | 45,00 | R\$<br>3.143,2500 | R\$ 141.446,25 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |         |       |                    |               |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------|--------------------|---------------|
|    |        | FOLHAGENS ORNAMENTAIS - 2 TAPETES DO TIPO "PERSA", COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,5 METROS POR 3 METROS CADA, EM CORES CLARAS E NEUTRAS, DE ACORDO COM A APROVAÇÃO PRÉVIA DA CONTRATANTE. - UM APARADOR ESTILO CLÁSSICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,40 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,80 METROS DE ALTURA. - UM PAINEL DE MADEIRA DE 4,0 METROS POR 4,0 METROS, FORRADO COM TECIDO JACQUARD OU MATERIAL EQUIVALENTE, EM CORES CLARAS, TAMBÉM PREVIAMENTE APROVADO PELA CONTRATANTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |         |       |                    |               |
| 6  | 127807 | SERVIÇO DE DECORAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE AMBIENTE EM EVENTO - TIPO III, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: - REVESTIMENTO EM TECIDO COM ESTRUTURA DE MADEIRA, A SER REALIZADO EM UMA TENDA DE 5 METROS POR 5 METROS. O TETO DA TENDA DEVERÁ SER COMPLETAMENTE REVESTIDO COM TECIDO, COM A INSTALAÇÃO DE UM LUSTRE CENTRAL QUE COMPLEMENTARÁ O ACABAMENTO E OFERECERÁ ILUMINAÇÃO. - CRIAR UM AMBIENTES DE BEM-ESTAR, EQUIPADO COM MOBILIÁRIO E ELEMENTOS DECORATIVOS QUE PROMOVEM CONFORTO E ESTÉTICA. O AMBIENTE CONTA COM, NO MÍNIMO, UM SOFÁ CONFORTÁVEL, UMA MESA TIPO BISTRÔ, ALÉM DE 3 BANQUETAS ESTOFADAS INDIVIDUAIS QUE OFERECEM ASSENTOS ADICIONAIS PARA OS CONVIDADOS. - 6 VASOS VIETNAMITAS DISTRIBUÍDOS NO AMBIENTE, CONTENDO PLANTAS OU FOLHAGENS ORNAMENTAIS, OU JARDINEIRAS. - TODO O PISO DEVERÁ SER REVESTIDO COM CARPETE. A INSTALAÇÃO ELÉTRICA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO COMPLETO DO LUSTRE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS | Na - Na | Unidade | 5,00  | R\$<br>11.790,9900 | R\$ 58.954,95 |
| 11 | 127809 | SERVIÇO DE DECORAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE AMBIENTE EM EVENTO - TIPO V, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: - 2 VASOS VIETNAMITAS DE ALTURA MÉDIA, VARIANDO ENTRE 0,60 METROS E 1,20 METROS. ESSES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Na - Na | Unidade | 48,00 | R\$<br>1.400,0000  | R\$ 67.200,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |                |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|----------------|
|             | VASOS PODERÃO CONTER PLANTAS OU FOLHAGENS ORNAMENTAIS, - 2 TAPETES DO TIPO "PERSA", COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,5 METROS POR 3 METROS CADA. OS TAPETES DEVERÃO POSSUIR CORES CLARAS E NEUTRAS, DE ACORDO COM A APROVAÇÃO PRÉVIA DA CONTRATANTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS. |  |  |  |  |                |
| Valor total |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  | R\$ 697.076,20 |

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2025.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2025.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2025.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

VEREDA CRIATIVA LTDA

---

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 117/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 103/2025**

Aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 103/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Fornecedor<br>M.H.R PEREIRA      | CNPJ<br>46197581000102     |
| Endereço<br>Rubem Braga          | Nº<br>109                  |
| Bairro<br>JD. ATLANTICO          | Cidade<br>RONDONÓPOLIS     |
| Email<br>emislicitacao@gmail.com | CEP<br>78735631            |
|                                  | Telefone<br>(66) 996442506 |

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca                                                                         | Und.<br>medida | Qtde   | Vir unit.    | Vir tot.       |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|--------------|----------------|
| 2    | 127812 | ARRANJOS DE FLORES NATURAIS NOBRES, DO TIPO "FLOREIRA", COMPOSTO POR NO MÍNIMO: - 20 (VINTE) FLORES, PODENDO SER: ROSAS NACIONAIS, GÉRBERAS, ASTROMÉLIA, LISIANTHUS OU LÍRIOS; - COMBINADAS COM COMPLEMENTOS EM FOLHAGENS VERDES NATURAIS PARA PREENCHIMENTO, PODENDO SER: ÁSTER, TANGO, BOCA-DE-LEÃO. AS DIMENSÕES DO ARRANJO DEVERÃO SER APROXIMADAMENTE 1,0 METRO DE COMPRIMENTO, 0,30 METROS DE LARGURA E 0,30 METROS DE ALTURA, MONTADO EM ESPUMA FLORAL E APOIADO EM UMA BASE ADEQUADA, QUE PODERÁ SER FLEXIBILIZADA CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. O ARRANJO DEVE APRESENTAR HARMONIA, ELEGÂNCIA E ACABAMENTO DE ALTO PADRÃO. | Emis -<br>Arranjos<br>Flores<br>Naturais<br>Nobres,<br>Tipo<br>"Floreira<br>" | Unidade        | 100,00 | R\$ 440,0000 | R\$ 44.000,00  |
| 4    | 122339 | ARRANJO DE FLORES NATURAIS, MEDINDO NO MÍNIMO: 1,30 METROS POR 1,15 METROS; COM SUPORTE DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Emis -<br>Arranjo<br>Flores                                                   | Unidade        | 260,00 | R\$ 569,9900 | R\$ 148.197,40 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                    |         |        |              |                       |
|--------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------|-----------------------|
|                    |        | MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 28 CM POR 38 CM; COM NO MÍNIMO 02 ESPUMAS FLORAIS MEDINDO NO MÍNIMO 10 CM POR 23 CM CADA. O ARRANJO DEVERÁ SER FORMADO POR FLORES E PLANTAS NATURAIS CONTENDO NO MÍNIMO: 2 MAÇOS DE FOLHAS TIPO ARICANA, ENCHIMENTO INTERNO DE FOLHAGENS VERDES E ENCHIMENTO EXTERNO COM 60 A 80 GALHOS DE FLORES DO CAMPO, 20 BOTÕES DE ROSAS E 3 GALHOS DE LÍRIOS.                                                                                                                               | Naturais<br>Medindo<br>No<br>Mínimo:<br>1,30                                       |         |        |              |                       |
| 8                  | 127811 | BUQUÊ DE FLORES NATURAIS CONTENDO NO MÍNIMO: 12 (DOZE) ROSAS NACIONAIS E 3 GALHOS OU RAMOS DE FLORES NOBRES, PODENDO SER: LISIANTHUS, GÉRBERAS, LÍRIOS, ANTÚRIOS, ASLTROEMÉRIAS, BOCA-DE-LEÃO. COM FOLHAGEM COMPLEMENTARES PODENDO SER: AVENCA, TANGO, ÂSTER E GYPSOPHILA. O BUQUÊ / RAMALHETE DEVERÁ SER FINALIZADO COM ACABAMENTO EM PAPEL DE SEDA E CELOFANE. A AMARRAÇÃO E FINALIZAÇÃO COM LAÇO DE FITA. A COR DAS ROSAS E DO LAÇO SERÃO DE ESCOLHA DO SOLICITANTE.                                      | Emis -<br>Buquê -<br>Flores<br>Naturais<br>- Rosas<br>E<br>Galhos<br>/Ramos        | Unidade | 180,00 | R\$ 295,0000 | R\$ 53.100,00         |
| 10                 | 127813 | ARRANJO DE FLORES NATURAIS NOBRES, PARA MESA DE CONVIDADOS, POR NO MÍNIMO: - 20 (VINTE) FLORES, PODENDO SER: ROSAS NACIONAIS, GÉRBERAS, ASTROMÉLIA, LISIANTHUS OU LÍRIOS; - COMBINADAS COM COMPLEMENTOS EM FOLHAGENS VERDES NATURAIS PARA PREENCHIMENTO, PODENDO SER: ÂSTER, TANGO, BOCA-DE-LEÃO E AVENCA. AS DIMENSÕES DO ARRANJO DEVERÃO SER APROXIMADAMENTE: 30 X 30 CENTIMETROS, MONTANDO EM ESPUMA FLORAL E BASE APROPRIADA. O ARRANJO DEVE APRESENTAR HARMONIA, ELEGÂNCIA E ACABAMENTO DE ALTO PADRÃO. | Emis -<br>Arranjo<br>Flores<br>Naturais<br>Nobres,<br>Mesa<br>De<br>Convida<br>dos | Unidade | 180,00 | R\$ 199,0000 | R\$ 35.820,00         |
| <b>Valor total</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                    |         |        |              | <b>R\$ 281.117,40</b> |



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2025.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2025.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2025.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

M.H.R PEREIRA

---

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 118/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 103/2025**

Aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 103/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                                            |                           |
|--------------------------------------------|---------------------------|
| Fornecedor<br>FUNERARIA RONDONOPOLIS LTDA  | CNPJ<br>02334777000118    |
| Endereço<br>ARNAL DO ESTEVAN DE FIGUEIREDO | Nº<br>2447                |
| Bairro<br>JD GUANABARA                     | Cidade<br>RONDONÓPOLIS    |
| Email<br>funerariaroo98@terra.com.br       | CEP<br>78710140           |
|                                            | Telefone<br>(66) 34268585 |

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Marca                       | Und.<br>medida | Qtde     | Vir unit.    | Vir tot.       |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|----------|--------------|----------------|
| 7    | 127810 | BUQUÊ DE FLORES NATURAIS CONTENDO NO MÍNIMO: 06 (SEIS) ROSAS NACIONAIS. COM FOLHAGEM COMPLEMENTARES PODENDO SER: AVENCA, TANGO, ÂSTER E GYPSOPHILA. O BUQUÊ / RAMALHETE DEVERÁ SER FINALIZADO COM ACABAMENTO EM PAPEL DE SEDA E CELOFANE. A AMARRAÇÃO E FINALIZAÇÃO COM LAÇO DE FITA. A COR DAS ROSAS E DO LAÇO SERÃO DE ESCOLHA DO SOLICITANTE. | Marca<br>Propria -<br>Buque | Unidade        | 900,00   | R\$ 124,0000 | R\$ 111.600,00 |
| 9    | 127654 | BOTÃO DE ROSA NATURAL, NACIONAL, SEM ESPINHOS NO TALO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, COM ACABAMENTO / AMARRAÇÃO EM FITILHO OU LAÇO DE FITA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 33 CM DE COMPRIMENTO, ABERTURA SUPERIOR COM 9,5 CM E INFERIOR DE 2,5 CM. COR DO BOTÃO E DO FITILHO OU LAÇO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.               | Marca<br>Propria -<br>Botão | Unidade        | 4.800,00 | R\$ 13,0000  | R\$ 62.400,00  |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|                    |                       |
|--------------------|-----------------------|
| <b>Valor total</b> | <b>R\$ 174.000,00</b> |
|--------------------|-----------------------|

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2025.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2025.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2025.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

FUNERARIA RONDONOPOLIS LTDA

---

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 103/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 10/02/2026 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

| ITEM   | LICITANTE VENCEDOR          | TOTAL POR ITEM          |
|--------|-----------------------------|-------------------------|
| 1      | VEREDA CRIATIVA LTDA        | R\$ 248.235,00          |
| 2      | M.H.R PEREIRA               | R\$ 44.000,00           |
| 3      | VEREDA CRIATIVA LTDA        | R\$ 181.240,00          |
| 4      | M.H.R PEREIRA               | R\$ 148.197,40          |
| 5      | VEREDA CRIATIVA LTDA        | R\$ 141.446,25          |
| 6      | VEREDA CRIATIVA LTDA        | R\$ 58.954,95           |
| 7      | FUNERARIA RONDONOPOLIS LTDA | R\$ 111.600,00          |
| 8      | M.H.R PEREIRA               | R\$ 53.100,00           |
| 9      | FUNERARIA RONDONOPOLIS LTDA | R\$ 62.400,00           |
| 10     | M.H.R PEREIRA               | R\$ 35.820,00           |
| 11     | VEREDA CRIATIVA LTDA        | R\$ 67.200,00           |
| Total: |                             | <b>R\$ 1.152.193,60</b> |

**FILIPPE SANTOS CIRIACO**  
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026.**

**O Município de Rondonópolis-MT**, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM DIVERSOS LOCAIS (ZONA URBANA E ZONA RURAL) DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT**, *conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos.*

O presente adiamento foi necessário devido ao acolhimento de impugnação, que altera, compromete a proposta e a regularidade do procedimento. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, Nova data de abertura das Propostas: **10/03/2026 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 24 de fevereiro de 2026.

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente do Departamento de Compras

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, E JORNAL A TRIBUNA.**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que **SUSPENDE** temporariamente a **Concorrência Eletrônica Nº 03/2026**, cujo objeto é: **“CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 13 SALAS DE AULA – PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA RIO CUIABÁ, RESIDENCIAL DOM OSÓRIO STOFFEL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS– MT”**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tal suspensão se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de análise e adequações técnicas de projeto, a fim de resguardar a legalidade, transparência e regularidade do certame. Informamos que uma nova data para a realização da sessão pública será designada e devidamente publicada oportunamente para conhecimento de todos.

Rondonópolis-MT, 23 de fevereiro de 2026.

**Rafaelly Priscila Rezende de Almeida**  
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**

Em 18/02/2026 às 12:06 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 08/2026, para atendimento do Objeto:

**CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES, BEBEDOUROS, LIQUIDIFICADORES E BATEDEIRA PLANETÁRIA, VISANDO ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 09/02/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 12/02/2026 às 17:00 horas.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

**EMPRESA: OLMÍ INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 00.789.321/0001-17**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO<br>RADAR<br>TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO<br>ESTIMADO | VALOR<br>TOTAL |
|------|--------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|----------------|
| 01   | 116340 | 160285-3               | REFRIGERADOR 468<br>LITROS OU<br>SUPERIOR, COM 02<br>PORTAS, SISTEMA DE<br>REFRIGERAÇÃO<br>CYCLE DEFROST,<br>FABRICADA EM AÇO,<br>COBRE E<br>POLICARBONATO;<br>CAPACIDADE<br>MÍNIMA DE<br>ARMAZENAGEM DO<br>REFRIGERADOR: 353<br>LITROS;<br>CAPACIDADE<br>MÍNIMA DE<br>ARMAZENAGEM DO<br>FREEZER: 115<br>LITROS; CONSUMO<br>MÁXIMO DE<br>ENERGIA DE 58,1<br>KW/H; COM SELO<br>PROCEL "A", GRADES<br>REMOVÍVEIS,<br>PRATELEIRAS<br>REGULÁVEIS,<br>ILUMINAÇÃO<br>INTERNA, GAVETA,<br>PORTA OVOS, PORTA<br>LATAS, SEPARADOR | Unidade | 02         | R\$3571,00        | R\$7.142,00    |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|    |        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |             |              |
|----|--------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-------------|--------------|
|    |        |          | DE GARRAFAS,<br>RODÍZIOS, PÉS<br>NIVELADORES E<br>CONTROLE DE<br>TEMPERATURA.<br>VOLTAGEM: 110V OU<br>BIVOLT; DIMENSÕES<br>APROXIMADAS: 186<br>CM DE ALTURA, 70 CM<br>DE LARGURA E 73 CM<br>DE PROFUNDIDADE;<br>GARANTIA MÍNIMA<br>DE 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |             |              |
| 02 | 124119 | 00037140 | BEBEDOURO<br>REFRIGERADOR DE<br>ÁGUA COM<br>CAPACIDADE<br>MÍNIMA DO<br>RESERVATÓRIO DE<br>200 LITROS;<br>CONFECCIONADO<br>EM AÇO INOX; COM<br>04 (QUATRO)<br>TORNEIRAS<br>CROMADAS<br>FRONTAIS; COM<br>CUBA APARADORA DE<br>ÁGUA FRONTAL EM<br>CHAPA DE AÇO INOX<br>E LATERAIS EM PP<br>COM PROTEÇÃO E<br>COM DRENO; COM<br>REVESTIMENTO<br>EXTERNO EM CHAPA<br>DE AÇO INOX<br>INTEIRIÇO TIPO<br>COLUNA;<br>RESERVATÓRIO DE<br>ÁGUA EM AÇO INOX<br>DE ALTA<br>RESISTÊNCIA, FÁCIL<br>LIMPEZA E ATÓXICO;<br>COM ISOLAMENTO<br>TÉRMICO INJETADO<br>EM POLIURETANO<br>EXPANDIDO;<br>SERPENTINA<br>INTERNA EM AÇO<br>INOX 304; GÁS<br>ECOLÓGICO R 134 A;<br>MOTOR HERMÉTICO;<br>POTÊNCIA MÍNIMA<br>DE 305,0 W; TENSÃO<br>127V OU BIVOLT;<br>BAIXO CONSUMO DE<br>ENERGIA;<br>REGULAGEM DA<br>TEMPERATURA DA<br>ÁGUA; MEDIDAS<br>APROXIMADAS: 1490<br>MM DE ALTURA X 402 | Unidade | 10 | R\$2.900,00 | R\$29.000,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|    |       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |           |             |
|----|-------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|-------------|
|    |       |          | MM DE LARGURA X 1030 MM<br>COMPRIMENTO;<br>COM FILTRO<br>INCLUSO EMBUTIDO<br>QUE RETENHA<br>PARTÍCULAS<br>SÓLIDAS, COM<br>CARVÃO ATIVADO<br>PARA REDUZIR O<br>TEOR DE SABORES E<br>ODORES<br>DESAGRADÁVEIS, E<br>REDUÇÃO DO CLORO<br>DA ÁGUA. O<br>PRODUTO DEVERA<br>TER CERTIFICADO<br>DO INMETRO E<br>GARANTIA MÍNIMA<br>DE 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |    |           |             |
| 03 | 12866 | 00012724 | LIQUIDIFICADOR<br>INDUSTRIAL MÍNIMO<br>DE 8 LITROS,<br>FABRICADO EM<br>CONFORMIDADE<br>COM A NORMA<br>REGULAMENTADORA<br>DO MINISTÉRIO DO<br>TRABALHO E<br>EMPREGO NR12 -<br>SEGURANÇA NO<br>TRABALHO EM<br>MÁQUINAS E<br>EQUIPAMENTOS.<br>CAPACIDADE: COPO<br>COM CAPACIDADE<br>ÚTIL DE 8 LITROS.<br>CARACTERÍSTICAS<br>CONSTRUTIVAS:<br>COPO REMOVÍVEL<br>CONFECCIONADO<br>EM CHAPA DE AÇO<br>INOX, EM PEÇA<br>ÚNICA, SEM SOLDAS,<br>COM ESPESSURA DE 1<br>MM; FLANGE DO<br>COPO EM MATERIAL<br>PLÁSTICO INJETADO,<br>EM COR CLARA;<br>ALÇAS EM AÇO INOX,<br>ESPESSURA DE<br>CHAPA DE 1,25 MM,<br>COM BORDAS<br>REBATIDAS PARA O<br>LADO INTERNO E<br>SOLDADAS EM TODA<br>EXTENSÃO DE MODO<br>A NÃO HAVER<br>RETENÇÃO DE<br>RESÍDUOS. FIXAÇÃO<br>DAS ALÇAS AO COPO | Unidade | 02 | R\$682,00 | R\$1.364,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  |  | COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS; TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA; GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM, FLANGE SUPERIOR E AO DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR; SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE; FACAS, EIXO, BUCHAS, PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA E PINO ELÁSTICO DE TRACÇÃO DA FACA EM AÇO INOX; O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRACÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; INTERRUPTOR PARA PULSAR; MOTOR MONOFÁSICO DE 1/2 HP; DIMENSIONAMENTO |  |  |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|    |        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |    |             |             |
|----|--------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-------------|-------------|
|    |        |          | E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM DO APARELHO: COMUTÁVEL 110 V/ 220 V POR MEIO CHAVE COMUTADORA;                                                                                                                                                                                                       |         |    |             |             |
| 04 | 119334 | 00010949 | LIQUIDIFICADOR BASE E COPO EM POLIETILENO, POTENCIA MINIMA DE 600W, COM MINIMO DE 3 VELOCIDADES COM FUNCAO PULSAR; CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO; FACA COM 4 LAMINAS EM ACO INOXIDAVEL COM A ALTA CAPACIDADE DE CORTE; VOLTAGEM: 110 V, PESO MINIMO DE 2,5 KG, COPO COM CAPACIDADE MINIMA DE 2,0 LITROS, COM FUNCAO AUTOLIMPANTE, PORTA FIO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. | Unidade | 02 | R\$160,00   | R\$320,00   |
| 05 | 12653  | 00011056 | BATEDEIRA BATEDEIRA PLANETÁRIA DE APLICAÇÃO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 LITROS, DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: LARGURA: 240 MM; PROFUNDIDADE: 350 MM; ALTURA: 420 MM; ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. CUBA EM AÇO INOX. CABEÇOTE BASCULANTE COM TRAVE PARA                                                     | Unidade | 01 | R\$2.078,00 | R\$2.078,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  |  | FACILITAR A<br>REMOÇÃO DA CUBA<br>PARA HIGIENIZAÇÃO,<br>SISTEMA DE<br>ENGRENAGENS<br>HELICOIDAIS, CO M<br>04 (QUATRO NÍVEIS<br>DE VELOCIDADE,<br>MOVIMENTO<br>PLANETÁRIO,<br>SISTEMA DE TROCA<br>DE VELOCIDADE<br>PROGRESSIVA COM<br>POLIA VARIADORA,<br>COM BATEDOR PARA<br>MASSAS LEVES,<br>MASSAS PESADAS E<br>BATEDOR GLOBO.<br>CHAVE<br>LIGA/DESLIGA E<br>CHAVE SELETORA DE<br>VELOCIDADE.<br>MANIPULA<br>TRAVA/DESTRAVA.<br>COM OS SEGUINTE<br>ACESSÓRIOS<br>INCLUSOS: 1 TACHO<br>EM AÇO INOX, COM<br>CAPACIDADE PARA 5<br>LITROS; 1 BATEDOR<br>PARA MASSAS LEVES;<br>1 BATEDOR PLANO<br>PARA MASSAS<br>PESADAS; 1 BATEDOR<br>GLOBO PARA<br>CLARAS, ETC.<br>FREQUÊNCIA: 50/60<br>HZ.POTÊNCIA: 500<br>WATS. VOLTAGEM:<br>110 OU 220V<br>(MONOFÁSICA).<br>GARANTIA MÍNIMA<br>DE 12 (DOZE) MESES. |  |  |  |  |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**EMPRESA: AD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 56.970.083/0001-04**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO<br>RADAR<br>TCE | DESCRIÇÃO DO<br>ITEM                                                                                                                                                   | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO<br>ESTIMADO | VALOR<br>TOTAL |
|------|--------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|----------------|
| 02   | 124119 | 00037140               | BEBEDOURO<br>REFRIGERADOR DE<br>ÁGUA COM<br>CAPACIDADE<br>MÍNIMA DO<br>RESERVATÓRIO DE<br>200 LITROS;<br>CONFECCIONADO<br>EM AÇO INOX; COM<br>04 (QUATRO)<br>TORNEIRAS | Unidade | 10         | R\$2.989,00       | R\$29.890,00   |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  |  | <p><b>CROMADAS<br/>FRONTAIS; COM<br/>CUBA APARADORA<br/>DE ÁGUA FRONTAL<br/>EM CHAPA DE AÇO<br/>INOX E LATERAIS<br/>EM PP COM<br/>PROTEÇÃO E COM<br/>DRENO; COM<br/>REVESTIMENTO<br/>EXTERNO EM CHAPA<br/>DE AÇO INOX<br/>INTEIRIÇO TIPO<br/>COLUNA;<br/>RESERVATÓRIO DE<br/>ÁGUA EM AÇO INOX<br/>DE ALTA<br/>RESISTÊNCIA, FÁCIL<br/>LIMPEZA E<br/>ATÓXICO; COM<br/>ISOLAMENTO<br/>TÉRMICO INJETADO<br/>EM POLIURETANO<br/>EXPANDIDO;<br/>SERPENTINA<br/>INTERNA EM AÇO<br/>INOX 304; GÁS<br/>ECOLÓGICO R 134 A;<br/>MOTOR<br/>HERMÉTICO;<br/>POTÊNCIA MÍNIMA<br/>DE 305,0 W; TENSÃO<br/>127V OU BIVOLT;<br/>BAIXO CONSUMO DE<br/>ENERGIA;<br/>REGULAGEM DA<br/>TEMPERATURA DA<br/>ÁGUA; MEDIDAS<br/>APROXIMADAS: 1490<br/>MM DE ALTURA X 402<br/>MM DE LARGURA X<br/>1030 MM<br/>COMPRIMENTO;<br/>COM FILTRO<br/>INCLUSO EMBUTIDO<br/>QUE RETENHA<br/>PARTÍCULAS<br/>SÓLIDAS, COM<br/>CARVÃO ATIVADO<br/>PARA REDUZIR O<br/>TEOR DE SABORES E<br/>ODORES<br/>DESAGRADÁVEIS, E<br/>REDUÇÃO DO<br/>CLORO DA ÁGUA. O<br/>PRODUTO DEVERA<br/>TER CERTIFICADO<br/>DO INMETRO E<br/>GARANTIA MÍNIMA<br/>DE 12 MESES.</b></p> |  |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa;

**EMPRESA: OLMI INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 00.789.321/0001-17**

a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**.

**Valor total da proposta, R\$39.904,00 (trinta e nove mil e novecentos e quatro reais).**

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentou o menor valor por item, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no **Termo de Referência**.

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá por encerrada a presente sessão às 12:29

Rondonópolis, 18 de Fevereiro de 2026.

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 08/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Senhor (a), Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2026**, com fulcro no parecer jurídico Nº 14/2026/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **OLMI INFORMATICA LTDA**, situada na AV Mato Grosso, nº 92-N, bairro: Modulo 02, Juína-MT, CNPJ: **00.789.321/0001-17**

**OBJETO: CORRESPONDE Á AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES, BEBEDOUROS, LIQUIDIFICADORES E BATEDEIRA PLANETÁRIA, VISANDO ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 39.904,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS).**

Rondonópolis-MT, 20 de Fevereiro de 2026.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR**  
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 08/2026, aberta do dia **09/02/2026 a 12/02/2026 até as 17:00 horas**, tendo como objeto:

**CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES, BEBEDOUROS, LIQUIDIFICADORES E BATEDEIRA PLANETÁRIA, VISANDO ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

**EMPRESA: OLMI INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 00.789.321/0001-17**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO RADAR TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | VALOR TOTAL |
|------|--------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 01   | 116340 | 160285-3         | REFRIGERADOR 468 LITROS OU SUPERIOR, COM 02 PORTAS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO CYCLE DEFROST, FABRICADA EM AÇO, COBRE E POLICARBONATO; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 353 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 115 LITROS; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 58,1 KW/H; COM SELO PROCEL "A", GRADES REMOVÍVEIS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA, PORTA OVOS, PORTA LATAS, SEPARADOR DE GARRAFAS, RODÍZIOS, PÉS NIVELADORES E CONTROLE DE TEMPERATURA. VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT; DIMENSÕES APROXIMADAS: 186 CM DE ALTURA, 70 CM DE LARGURA E 73 CM DE PROFUNDIDADE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | Unidade | 02         | R\$3571,00     | R\$7.142,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|    |        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |    |             |              |
|----|--------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-------------|--------------|
| 02 | 124119 | 00037140 | BEBEDOURO REFRIGERADOR DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE 200 LITROS; CONFECCIONADO EM AÇO INOX; COM 04 (QUATRO) TORNEIRAS CROMADAS FRONTAIS; COM CUBA APARADORA DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX E LATERAIS EM PP COM PROTEÇÃO E COM DRENO; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX INTEIRIÇO TIPO COLUNA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E ATÓXICO; COM ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS ECOLÓGICO R 134 A; MOTOR HERMÉTICO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 305,0 W; TENSÃO 127V OU BIVOLT; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA; MEDIDAS APROXIMADAS: 1490 MM DE ALTURA X 402 MM DE LARGURA X 1030 MM COMPRIMENTO; COM FILTRO INCLUSO EMBUTIDO QUE RETENHA PARTÍCULAS SÓLIDAS, COM CARVÃO ATIVADO PARA REDUZIR O TEOR DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS, E REDUÇÃO DO CLORO DA ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | Unidade | 10 | R\$2.900,00 | R\$29.000,00 |
| 03 | 12866  | 00012724 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MÍNIMO DE 8 LITROS, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO NR12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 02 | R\$682,00   | R\$1.364,00  |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  |  | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. CAPACIDADE: COPO COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8 LITROS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA, SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE 1 MM; FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA; ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,25 MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO A NÃO HAVER RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS; TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA; GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM, FLANGE SUPERIOR E AO DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR; SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE; FACAS, EIXO, BUCHAS, PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA E PINO ELÁSTICO DE TRAÇÃO DA FACA EM AÇO INOX; O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; FLANGE DE ACOPLAMENTO DO |  |  |  |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|    |        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |            |            |
|----|--------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|------------|
|    |        |          | MOTOR, PINOS DE TRACÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; INTERRUPTOR PARA PULSAR; MOTOR MONOFÁSICO DE 1/2 HP; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM DO APARELHO: COMUTÁVEL 110 V/ 220 V POR MEIO CHAVE COMUTADORA;                                                                                                                           |         |    |            |            |
| 04 | 119334 | 00010949 | LIQUIDIFICADOR BASE E COPO EM POLIETILENO, POTENCIA MINIMA DE 600W, COM MINIMO DE 3 VELOCIDADES COM FUNCAO PULSAR; CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO; FACA COM 4 LAMINAS EM ACO INOXIDAVEL COM A ALTA CAPACIDADE DE CORTE; VOLTAGEM: 110 V, PESO MINIMO DE 2,5 KG, COPO COM CAPACIDADE MINIMA DE 2,0 LITROS, COM FUNCAO AUTOLIMPANTE, PORTA FIO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.                                                                                | Unidade | 02 | RS160,00   | RS320,00   |
| 05 | 12653  | 00011056 | BATEDEIRA BATEDEIRA PLANETÁRIA DE APLICAÇÃO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 LITROS, DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: LARGURA: 240 MM; PROFUNDIDADE: 350 MM; ALTURA: 420 MM; ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. CUBA EM AÇO INOX. CABEÇOTE BASCULANTE COM TRAVE PARA FACILITAR A REMOÇÃO DA CUBA PARA HIGIENIZAÇÃO, SISTEMA DE ENGRENAGENS HELICOIDAIS, CO M 04 (QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE, MOVIMENTO | Unidade | 01 | RS2.078,00 | RS2.078,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  |  | PLANETÁRIO, SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA, COM BATEDOR PARA MASSAS LEVES, MASSAS PESADAS E BATEDOR GLOBO. CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE. MANIPULA TRAVA/DESTRAVA. COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 TACHO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS; 1 BATEDOR PARA MASSAS LEVES; 1 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS; 1 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, ETC. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.POTÊNCIA: 500 WATS. VOLTAGEM: 110 OU 220V (MONOFÁSICA). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. |  |  |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**Valor total da proposta, R\$39.904,00 (trinta e nove mil e novecentos e quatro reais).**

Rondonópolis, 18 de Fevereiro de 2026.

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026**

Em 24/02/2026 às 09:19 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 11/2026, para atendimento do Objeto:

**CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO, DO TIPO COFFE-BREACK, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM EVENTOS INSTITUCIONAIS DURANTE O EXERCÍCIO 2026, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 18/02/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 23/02/2026 às 17:00 horas.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

**EMPRESA: R.SOUZA DE JESUS LTDA- CNPJ: 54.958.994/0001-82**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO<br>RADAR<br>TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO<br>ESTIMADO | VALOR<br>TOTAL |
|------|--------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|----------------|
| 01   | 127639 | 215625-3               | SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFEE BREAK, PARA ATENDER 60 (SESSENTA) PESSOAS POR EVENTO. EM CADA EVENTO DEVERA SER FORNECIDO NO MÍNIMO: 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE SALGADINHOS FRITOS TIPO FESTA-MINI, RECHEIOS VARIADOS (CARNE, FRANGO, CALABRESA, QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, COXINHA, RISSOLES, CROQUETE, PASTELZINHO E | Unidade | 08         | R\$2.700,00       | R\$21.600,00   |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  |  | <p>OUTROS; 200<br/>(DUZENTAS)<br/>UNIDADES DE<br/>SALGADINHOS<br/>ASSADOS TIPO<br/>FESTA-MINI,<br/>RECHEIOS VARIADOS<br/>(CARNE, FRANGO,<br/>CALABRESA, QUEIJO<br/>E PRESUNTO),<br/>PODENDO SER NAS<br/>VARIEDADES:<br/>EMPADAS,<br/>TROUXINHAS, PÃO<br/>CABELUDO, PÃO DE<br/>QUEIJO, ESFIRRA,<br/>MINI PIZZA,<br/>ENROLADINHO E<br/>OUTROS; 200<br/>(DUZENTOS)<br/>UNIDADES DE<br/>SALGADINHOS<br/>ASSADOS NOBRES<br/>TIPO FESTA-MINI,<br/>RECHEIOS VARIADOS<br/>(CARNE, FRANGO,<br/>CALABRESA, QUEIJO<br/>E PRESUNTO),<br/>PODENDO SER NAS<br/>VARIEDADES:<br/>HAMBURGUINHO,<br/>CROISSANT,<br/>TORTINHAS,<br/>QUICHES E OUTROS;<br/>200 (DUZENTAS)<br/>UNIDADES DE<br/>SANDUÍCHES<br/>NATURAIS NO PÃO<br/>DE FORMA, PÃO<br/>BAGUETE, OU PÃO<br/>DE BATATA<br/>(PORÇÕES<br/>INDIVIDUAIS)<br/>CONTENDO<br/>RECHEIOS<br/>VARIADOS, SENDO<br/>NO MÍNIMO: FATIAS<br/>DE PRESUNTO OU<br/>PEITO DE PERU,<br/>FATIAS DE QUEIJO,<br/>MAIONESE OU PATÊ,<br/>CENOURA RALADA E<br/>ALFACE; PRESUNTO);<br/>03 (TRÊS) QUILOS DE<br/>BOLO SIMPLES,<br/>SABORES VARIADOS,<br/>A EXEMPLO DE:<br/>FUBÁ, CENOURA,<br/>CHOCOLATE,<br/>FORMIGUEIRO,<br/>IOGURTE, LARANJA,</p> |  |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|    |        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |    |              |               |
|----|--------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|---------------|
|    |        |          | ARROZ, MILHO VERDE E OUTROS, INCLUSIVE INTEGRAL; 03 (TRÊS) QUILOS DE BOLO COM COBERTURA, SABORES VARIADOS A EXEMPLO DE: CENOURA COM CHOCOLATE, IOGURTE COM LIMÃO, CHOCOLATE COM BRIGADEIRO E OUTROS; 05 (CINCO) QUILOS DE SALADA DE FRUTAS, CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) SABORES DE FRUTAS DIFERENTES, A EXEMPLO DE: MAMÃO, MAÇÃ, UVA E OUTRA. DISPONIBILIZAR 100 COPOS DE ACRÍLICO E 100 COLHERES DE SOBREMESA DESCARTÁVEIS, PARA SERVIR PORÇÕES INDIVIDUAIS; |         |    |              |               |
| 02 | 129598 | 321938-0 | SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFEE BREAK, PARA ATENDER 150 (CENTO E CINQUENTA) PESSOAS EM EVENTO, CADA EVENTO DEVERA SER FORNECIDO NO MÍNIMO: 450 UNIDADES DE PÃO DE QUEIJO TIPO FESTA-MINI, 450 UNIDADES DE SALGADINHOS FRITOS TIPO FESTA-MINI, RECHEIOS VARIADOS (CARNE, FRANGO, CALABRESA, QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, COXINHA, RISSOLES, CROQUETE, PASTELZINHO E OUTROS (RECHEIO E QUANTIDADE DE               | Unidade | 03 | RS\$6.750,00 | RS\$20.250,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  |  | <p>CADA VARIEDADE A<br/>ESCOLHA DO<br/>SOLICITANTE); 450<br/>UNIDADES DE<br/>SALGADINHOS<br/>ASSADOS TIPO<br/>FESTA-MINI,<br/>RECHEIOS VARIADOS<br/>(CARNE, FRANGO,<br/>CALABRESA, QUEIJO<br/>E PRESUNTO),<br/>PODENDO SER NAS<br/>VARIEDADES:<br/>EMPADAS,<br/>TROUPINHAS, PÃO<br/>CABELUDO, PÃO DE<br/>QUEIJO, ESFIRRA,<br/>MINI PIZZA,<br/>ENROLADINHO E<br/>OUTROS (RECHEIO E<br/>QUANTIDADE DE<br/>CADA VARIEDADE A<br/>ESCOLHA DO<br/>SOLICITANTE); 03<br/>BOLOS REDONDOS<br/>SIMPLES (SEM<br/>COBERTURA), SABOR<br/>A ESCOLHA DO<br/>SOLICITANTE; 02<br/>BOLOS REDONDOS<br/>(COM COBERTURA),<br/>SABOR A ESCOLHA<br/>DO SOLICITANTE; 08<br/>UNIDADES DE<br/>REFRIGERANTES<br/>(EMBALAGEM COM<br/>02 LITROS CADA, NOS<br/>SABORES: COCA-<br/>COLA E GUARANÁ);<br/>08 UNIDADES DE<br/>SUCOS PRONTO PARA<br/>O CONSUMO<br/>(EMBALAGEM COM<br/>01 LITRO CADA, NOS<br/>SABORES: LARANJA<br/>E UVA); A EMPRESA<br/>VENCEDORA SERÁ<br/>RESPONSÁVEL PELA<br/>ENTREGA DOS ITENS<br/>CITADOS ACIMA<br/>(ALIMENTOS E<br/>BEBIDAS) NO LOCAL<br/>DA REALIZAÇÃO DO<br/>EVENTO<br/>DETERMINADO PELA<br/>SECRETARIA<br/>SOLICITANTE, DESDE<br/>QUE DENTRO DO<br/>PERÍMETRO URBANO<br/>DO MUNICÍPIO,<br/>CUMPRINDO O</p> |  |  |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  |  | <b>HORÁRIO DETERMINADO. TODOS OS ALIMENTOS DEVEM SER FRESCOS E/OU QUENTES; E FEITOS NO DIA DA ENTREGA. TODAS AS BEBIDAS DEVEM ESTAR BEM GELADAS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS TÉRMICAS COM GELO ATÉ SEREM SERVIDAS. A EMPRESA SERÁ COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA DE 03 (TRÊS) DIAS DO REFERIDO EVENTO.</b> |  |  |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**EMPRESA: DULCE HELENA AGUIAR GALDINO EPP- CNPJ: 03.232.300/0001-94**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO RADAR TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | VALOR TOTAL  |
|------|--------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|--------------|
| 01   | 127639 | 215625-3         | SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFEE BREAK, PARA ATENDER 60 (SESSENTA) PESSOAS POR EVENTO. EM CADA EVENTO DEVERA SER FORNECIDO NO MÍNIMO: 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE SALGADINHOS FRITOS TIPO FESTA-MINI, RECHEIOS VARIADOS (CARNE, FRANGO, CALABRESA, QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, COXINHA, RISSOLES, CROQUETE, PASTELZINHO E OUTROS; 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE SALGADINHOS ASSADOS TIPO | Unidade | 08         | R\$3.560,00    | R\$28.480,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  |  | <p>FESTA-MINI,<br/>RECHEIOS<br/>VARIADOS (CARNE,<br/>FRANGO,<br/>CALABRESA,<br/>QUEIJO E<br/>PRESUNTO),<br/>PODENDO SER NAS<br/>VARIEDADES:<br/>EMPADAS,<br/>TROUPINHAS, PÃO<br/>CABELUDO, PÃO DE<br/>QUEIJO, ESFIRRA,<br/>MINI PIZZA,<br/>ENROLADINHO E<br/>OUTROS; 200<br/>(DUZENTOS)<br/>UNIDADES DE<br/>SALGADINHOS<br/>ASSADOS NOBRES<br/>TIPO FESTA-MINI,<br/>RECHEIOS<br/>VARIADOS (CARNE,<br/>FRANGO,<br/>CALABRESA,<br/>QUEIJO E<br/>PRESUNTO),<br/>PODENDO SER NAS<br/>VARIEDADES:<br/>HAMBURGUINHO,<br/>CROISSANT,<br/>TORTINHAS,<br/>QUICHES E<br/>OUTROS; 200<br/>(DUZENTAS)<br/>UNIDADES DE<br/>SANDUÍCHES<br/>NATURAIS NO PÃO<br/>DE FORMA, PÃO<br/>BAGUETE, OU PÃO<br/>DE BATATA<br/>(PORÇÕES<br/>INDIVIDUAIS)<br/>CONTENDO<br/>RECHEIOS<br/>VARIADOS, SENDO<br/>NO MÍNIMO: FATIAS<br/>DE PRESUNTO OU<br/>PEITO DE PERU,<br/>FATIAS DE QUEIJO,<br/>MAIONESE OU PATÊ,<br/>CENOURA RALADA<br/>E ALFACE;<br/>PRESUNTO); 03<br/>(TRÊS) QUILOS DE<br/>BOLO SIMPLES,<br/>SABORES<br/>VARIADOS, A<br/>EXEMPLO DE: FUBÁ,<br/>CENOURA,<br/>CHOCOLATE,</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|    |        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |             |              |
|----|--------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-------------|--------------|
|    |        |          | FORMIGUEIRO,<br>IOGURTE, LARANJA,<br>ARROZ, MILHO<br>VERDE E OUTROS,<br>INCLUSIVE<br>INTEGRAL; 03<br>(TRÊS) QUILOS DE<br>BOLO COM<br>COBERTURA,<br>SABORES VARIADOS<br>A EXEMPLO DE:<br>CENOURA COM<br>CHOCOLATE,<br>IOGURTE COM<br>LIMÃO,<br>CHOCOLATE COM<br>BRIGADEIRO E<br>OUTROS; 05 (CINCO)<br>QUILOS DE SALADA<br>DE FRUTAS,<br>CONTENDO NO<br>MÍNIMO 04<br>(QUATRO) SABORES<br>DE FRUTAS<br>DIFERENTES, A<br>EXEMPLO DE:<br>MAMÃO, MAÇÃ, UVA<br>E OUTRA.<br>DISPONIBILIZAR 100<br>COPOS DE<br>ACRÍLICO E 100<br>COLHERES DE<br>SOBREMESA<br>DESCARTÁVEIS,<br>PARA SERVIR<br>PORÇÕES<br>INDIVIDUAIS; |         |    |             |              |
| 02 | 129598 | 321938-0 | SERVIÇO DE<br>ALIMENTAÇÃO<br>TIPO COFFEE<br>BREAK, PARA<br>ATENDER 150<br>(CENTO E<br>CINQUENTA)<br>PESSOAS EM<br>EVENTO, CADA<br>EVENTO DEVERA<br>SER FORNECIDO NO<br>MÍNIMO: 450<br>UNIDADES DE PÃO<br>DE QUEIJO TIPO<br>FESTA-MINI, 450<br>UNIDADES DE<br>SALGADINHOS<br>FRITOS TIPO FESTA-<br>MINI, RECHEIOS<br>VARIADOS (CARNE,<br>FRANGO,<br>CALABRESA,<br>QUEIJO E<br>PRESUNTO),                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 03 | R\$6.770,00 | R\$20.310,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  |  | <p>PODENDO SER NAS<br/>VARIEDADES:<br/>BOLINHA DE<br/>QUEIJO, QUIBE,<br/>COXINHA,<br/>RISSOLES,<br/>CROQUETE,<br/>PASTELZINHO E<br/>OUTROS (RECHEIO<br/>E QUANTIDADE DE<br/>CADA VARIEDADE A<br/>ESCOLHA DO<br/>SOLICITANTE); 450<br/>UNIDADES DE<br/>SALGADINHOS<br/>ASSADOS TIPO<br/>FESTA-MINI,<br/>RECHEIOS<br/>VARIADOS (CARNE,<br/>FRANGO,<br/>CALABRESA,<br/>QUEIJO E<br/>PRESUNTO),<br/>PODENDO SER NAS<br/>VARIEDADES:<br/>EMPADAS,<br/>TROUXINHAS, PÃO<br/>CABELUDO, PÃO DE<br/>QUEIJO, ESFIRRA,<br/>MINI PIZZA,<br/>ENROLADINHO E<br/>OUTROS (RECHEIO<br/>E QUANTIDADE DE<br/>CADA VARIEDADE A<br/>ESCOLHA DO<br/>SOLICITANTE); 03<br/>BOLOS REDONDOS<br/>SIMPLES (SEM<br/>COBERTURA),<br/>SABOR A ESCOLHA<br/>DO SOLICITANTE; 02<br/>BOLOS REDONDOS<br/>(COM COBERTURA),<br/>SABOR A ESCOLHA<br/>DO SOLICITANTE; 08<br/>UNIDADES DE<br/>REFRIGERANTES<br/>(EMBALAGEM COM<br/>02 LITROS CADA,<br/>NOS SABORES:<br/>COCA-COLA E<br/>GUARANÁ); 08<br/>UNIDADES DE<br/>SUCOS PRONTO<br/>PARA O CONSUMO<br/>(EMBALAGEM COM<br/>01 LITRO CADA, NOS<br/>SABORES: LARANJA<br/>E UVA); A EMPRESA<br/>VENCEDORA SERÁ<br/>RESPONSÁVEL PELA</p> |  |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  |  | ENTREGA DOS<br>ITENS CITADOS<br>ACIMA (ALIMENTOS<br>E BEBIDAS) NO<br>LOCAL DA<br>REALIZAÇÃO DO<br>EVENTO<br>DETERMINADO<br>PELA SECRETARIA<br>SOLICITANTE,<br>DESDE QUE DENTRO<br>DO PERÍMETRO<br>URBANO DO<br>MUNICÍPIO,<br>CUMPRINDO O<br>HORÁRIO<br>DETERMINADO.<br>TODOS OS<br>ALIMENTOS DEVEM<br>SER FRESCOS E/OU<br>QUENTES; E FEITOS<br>NO DIA DA<br>ENTREGA. TODAS<br>AS BEBIDAS DEVEM<br>ESTAR BEM<br>GELADAS E<br>ACONDICIONADOS<br>EM CAIXAS<br>TÉRMICAS COM<br>GELO ATÉ SEREM<br>SERVIDAS. A<br>EMPRESA SERÁ<br>COMUNICADA COM<br>ANTECEDÊNCIA DE<br>03 (TRÊS) DIAS DO<br>REFERIDO EVENTO. |  |  |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**EMPRESA: RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA- CNPJ: 40.147.351/0001-44**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO<br>RADAR<br>TCE | DESCRIÇÃO DO<br>ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO<br>ESTIMADO | VALOR<br>TOTAL |
|------|--------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|----------------|
| 01   | 127639 | 215625-3               | SERVIÇO DE<br>ALIMENTAÇÃO<br>TIPO COFFEE<br>BREAK, PARA<br>ATENDER 60<br>(SESSENTA)<br>PESSOAS POR<br>EVENTO. EM CADA<br>EVENTO DEVERA<br>SER FORNECIDO NO<br>MÍNIMO: 200<br>(DUZENTAS)<br>UNIDADES DE<br>SALGADINHOS<br>FRITOS TIPO FESTA-<br>MINI, RECHEIOS<br>VARIADOS (CARNE,<br>FRANGO, | Unidade | 08         | R\$2.600,00       | R\$20.800,00   |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  |  | <b>CALABRESA, QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, COXINHA, RISSOLES, CROQUETE, PASTELZINHO E OUTROS; 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE SALGADINHOS ASSADOS TIPO FESTA-MINI, RECHEIOS VARIADOS (CARNE, FRANGO, CALABRESA, QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: EMPADAS, TROUXINHAS, PÃO CABELUDO, PÃO DE QUEIJO, ESFIRRA, MINI PIZZA, ENROLADINHO E OUTROS; 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE SALGADINHOS ASSADOS NOBRES TIPO FESTA-MINI, RECHEIOS VARIADOS (CARNE, FRANGO, CALABRESA, QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: HAMBURGUINHO, CROISSANT, TORTINHAS, QUICHES E OUTROS; 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE SANDUÍCHES NATURAIS NO PÃO DE FORMA, PÃO BAGUETE, OU PÃO DE BATATA (PORÇÕES INDIVIDUAIS) CONTENDO RECHEIOS</b> |  |  |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|    |        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |             |              |
|----|--------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-------------|--------------|
|    |        |          | VARIADOS, SENDO NO MÍNIMO: FATIAS DE PRESUNTO OU PEITO DE PERU, FATIAS DE QUEIJO, MAIONESE OU PATÊ, CENOURA RALADA E ALFACE; PRESUNTO); 03 (TRÊS) QUILOS DE BOLO SIMPLES, SABORES VARIADOS, A EXEMPLO DE: FUBÁ, CENOURA, CHOCOLATE, FORMIGUEIRO, IOGURTE, LARANJA, ARROZ, MILHO VERDE E OUTROS, INCLUSIVE INTEGRAL; 03 (TRÊS) QUILOS DE BOLO COM COBERTURA, SABORES VARIADOS A EXEMPLO DE: CENOURA COM CHOCOLATE, IOGURTE COM LIMÃO, CHOCOLATE COM BRIGADEIRO E OUTROS; 05 (CINCO) QUILOS DE SALADA DE FRUTAS, CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) SABORES DE FRUTAS DIFERENTES, A EXEMPLO DE: MAMÃO, MAÇÃ, UVA E OUTRA. DISPONIBILIZAR 100 COPOS DE ACRÍLICO E 100 COLHERES DE SOBREMESA DESCARTÁVEIS, PARA SERVIR PORÇÕES INDIVIDUAIS; |         |    |             |              |
| 02 | 129598 | 321938-0 | SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFEE BREAK, PARA ATENDER 150 (CENTO E CINQUENTA) PESSOAS EM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 03 | R\$3.500,00 | R\$10.500,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  |  | <p>EVENTO, CADA<br/>EVENTO DEVERA<br/>SER FORNECIDO NO<br/>MÍNIMO: 450<br/>UNIDADES DE PÃO<br/>DE QUEIJO TIPO<br/>FESTA-MINI, 450<br/>UNIDADES DE<br/>SALGADINHOS<br/>FRITOS TIPO FESTA-<br/>MINI, RECHEIOS<br/>VARIADOS (CARNE,<br/>FRANGO,<br/>CALABRESA,<br/>QUEIJO E<br/>PRESUNTO),<br/>PODENDO SER NAS<br/>VARIEDADES:<br/>BOLINHA DE<br/>QUEIJO, QUIBE,<br/>COXINHA,<br/>RISSOLES,<br/>CROQUETE,<br/>PASTELZINHO E<br/>OUTROS (RECHEIO<br/>E QUANTIDADE DE<br/>CADA VARIEDADE A<br/>ESCOLHA DO<br/>SOLICITANTE); 450<br/>UNIDADES DE<br/>SALGADINHOS<br/>ASSADOS TIPO<br/>FESTA-MINI,<br/>RECHEIOS<br/>VARIADOS (CARNE,<br/>FRANGO,<br/>CALABRESA,<br/>QUEIJO E<br/>PRESUNTO),<br/>PODENDO SER NAS<br/>VARIEDADES:<br/>EMPADAS,<br/>TROUPINHAS, PÃO<br/>CABELUDO, PÃO DE<br/>QUEIJO, ESFIRRA,<br/>MINI PIZZA,<br/>ENROLADINHO E<br/>OUTROS (RECHEIO<br/>E QUANTIDADE DE<br/>CADA VARIEDADE A<br/>ESCOLHA DO<br/>SOLICITANTE); 03<br/>BOLOS REDONDOS<br/>SIMPLES (SEM<br/>COBERTURA),<br/>SABOR A ESCOLHA<br/>DO SOLICITANTE; 02<br/>BOLOS REDONDOS<br/>(COM COBERTURA),<br/>SABOR A ESCOLHA<br/>DO SOLICITANTE; 08</p> |  |  |  |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  |  | UNIDADES DE REFRIGERANTES (EMBALAGEM COM 02 LITROS CADA, NOS SABORES: COCA-COLA E GUARANÁ); 08 UNIDADES DE SUCOS PRONTO PARA O CONSUMO (EMBALAGEM COM 01 LITRO CADA, NOS SABORES: LARANJA E UVA); A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS ITENS CITADOS ACIMA (ALIMENTOS E BEBIDAS) NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, DESDE QUE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CUMPRINDO O HORÁRIO DETERMINADO. TODOS OS ALIMENTOS DEVEM SER FRESCOS E/OU QUENTES; E FEITOS NO DIA DA ENTREGA. TODAS AS BEBIDAS DEVEM ESTAR BEM GELADAS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS TÉRMICAS COM GELO ATÉ SEREM SERVIDAS. A EMPRESA SERÁ COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA DE 03 (TRÊS) DIAS DO REFERIDO EVENTO. |  |  |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa;

**EMPRESA: RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA- CNPJ: 40.147.351/0001-44**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**.

**Valor total da proposta, R\$31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).**

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentou o menor valor por item, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no **Termo de Referência**.

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá por encerrada a presente sessão às 09:27

Rondonópolis, 24 de Fevereiro de 2026.

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 11/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Senhor (a), Secretário (a) Municipal de Fazenda do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2026**, com fulcro no parecer jurídico N.º 022/2026 que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA**, situada na AV Marechal Dutra, n.º 1646, bairro: Centro, Rondonópolis-MT, CNPJ: 40.147.351/0001-44

**OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO, DO TIPO COFFE-BREACK, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM EVENTOS INSTITUCIONAIS DURANTE O EXERCÍCIO 2026, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 31.300,00 (TRINTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS).**

Rondonópolis-MT, 24 de Fevereiro de 2026.

**RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA**  
Secretário (a) Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 11/2026, aberta do dia **18/02/2026 a 23/02/2026 até as 17:00 horas**, tendo como objeto:

**CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO, DO TIPO COFFE-BREACK, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM EVENTOS INSTITUCIONAIS DURANTE O EXERCÍCIO 2026, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

**EMPRESA: RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA- CNPJ: 40.147.351/0001-44**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO<br>RADAR<br>TCE | DESCRIÇÃO DO<br>ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO<br>ESTIMADO | VALOR<br>TOTAL |
|------|--------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|----------------|
| 01   | 127639 | 215625-3               | SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFEE BREAK, PARA ATENDER 60 (SESSENTA) PESSOAS POR EVENTO. EM CADA EVENTO DEVERA SER FORNECIDO NO MÍNIMO: 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE SALGADINHOS FRITOS TIPO FESTA-MINI, RECHEIOS VARIADOS (CARNE, FRANGO, CALABRESA, QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, COXINHA, RISSOLES, CROQUETE, PASTELZINHO E OUTROS; 200 | Unidade | 08         | R\$2.600,00       | R\$20.800,00   |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  |  | (DUZENTAS)<br>UNIDADES DE<br>SALGADINHOS<br>ASSADOS TIPO<br>FESTA-MINI,<br>RECHEIOS<br>VARIADOS (CARNE,<br>FRANGO,<br>CALABRESA,<br>QUEIJO E<br>PRESUNTO),<br>PODENDO SER NAS<br>VARIEDADES:<br>EMPADAS,<br>TROUTINHAS, PÃO<br>CABELUDO, PÃO DE<br>QUEIJO, ESFIRRA,<br>MINI PIZZA,<br>ENROLADINHO E<br>OUTROS; 200<br>(DUZENTOS)<br>UNIDADES DE<br>SALGADINHOS<br>ASSADOS NOBRES<br>TIPO FESTA-MINI,<br>RECHEIOS<br>VARIADOS (CARNE,<br>FRANGO,<br>CALABRESA,<br>QUEIJO E<br>PRESUNTO),<br>PODENDO SER NAS<br>VARIEDADES:<br>HAMBURGUINHO,<br>CROISSANT,<br>TORTINHAS,<br>QUICHES E<br>OUTROS; 200<br>(DUZENTAS)<br>UNIDADES DE<br>SANDUÍCHES<br>NATURAIS NO PÃO<br>DE FORMA, PÃO<br>BAGUETE, OU PÃO<br>DE BATATA<br>(PORÇÕES<br>INDIVIDUAIS)<br>CONTENDO<br>RECHEIOS<br>VARIADOS, SENDO<br>NO MÍNIMO: FATIAS<br>DE PRESUNTO OU<br>PEITO DE PERU,<br>FATIAS DE QUEIJO,<br>MAIONESE OU PATÊ,<br>CENOURA RALADA<br>E ALFACE;<br>PRESUNTO); 03<br>(TRÊS) QUILOS DE<br>BOLO SIMPLES,<br>SABORES |  |  |  |  |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|    |        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |    |             |              |
|----|--------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-------------|--------------|
|    |        |          | VARIADOS, A<br>EXEMPLO DE: FUBÁ,<br>CENOURA,<br>CHOCOLATE,<br>FORMIGUEIRO,<br>IOGURTE, LARANJA,<br>ARROZ, MILHO<br>VERDE E OUTROS,<br>INCLUSIVE<br>INTEGRAL; 03<br>(TRÊS) QUILOS DE<br>BOLO COM<br>COBERTURA,<br>SABORES VARIADOS<br>A EXEMPLO DE:<br>CENOURA COM<br>CHOCOLATE,<br>IOGURTE COM<br>LIMÃO,<br>CHOCOLATE COM<br>BRIGADEIRO E<br>OUTROS; 05 (CINCO)<br>QUILOS DE SALADA<br>DE FRUTAS,<br>CONTENDO NO<br>MÍNIMO 04<br>(QUATRO) SABORES<br>DE FRUTAS<br>DIFERENTES, A<br>EXEMPLO DE:<br>MAMÃO, MAÇÃ, UVA<br>E OUTRA.<br>DISPONIBILIZAR 100<br>COPOS DE<br>ACRÍLICO E 100<br>COLHERES DE<br>SOBREMESA<br>DESCARTÁVEIS,<br>PARA SERVIR<br>PORÇÕES<br>INDIVIDUAIS; |         |    |             |              |
| 02 | 129598 | 321938-0 | SERVIÇO DE<br>ALIMENTAÇÃO<br>TIPO COFFEE<br>BREAK, PARA<br>ATENDER 150<br>(CENTO E<br>CINQUENTA)<br>PESSOAS EM<br>EVENTO, CADA<br>EVENTO DEVERA<br>SER FORNECIDO NO<br>MÍNIMO: 450<br>UNIDADES DE PÃO<br>DE QUEIJO TIPO<br>FESTA-MINI, 450<br>UNIDADES DE<br>SALGADINHOS<br>FRITOS TIPO FESTA-<br>MINI, RECHEIOS<br>VARIADOS (CARNE,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 03 | R\$3.500,00 | R\$10.500,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  |  | <p>FRANGO,<br/>CALABRESA,<br/>QUEIJO E<br/>PRESUNTO),<br/>PODENDO SER NAS<br/>VARIEDADES:<br/>BOLINHA DE<br/>QUEIJO, QUIBE,<br/>COXINHA,<br/>RISSOLES,<br/>CROQUETE,<br/>PASTELZINHO E<br/>OUTROS (RECHEIO<br/>E QUANTIDADE DE<br/>CADA VARIEDADE A<br/>ESCOLHA DO<br/>SOLICITANTE); 450<br/>UNIDADES DE<br/>SALGADINHOS<br/>ASSADOS TIPO<br/>FESTA-MINI,<br/>RECHEIOS<br/>VARIADOS (CARNE,<br/>FRANGO,<br/>CALABRESA,<br/>QUEIJO E<br/>PRESUNTO),<br/>PODENDO SER NAS<br/>VARIEDADES:<br/>EMPADAS,<br/>TROUPINHAS, PÃO<br/>CABELUDO, PÃO DE<br/>QUEIJO, ESFIRRA,<br/>MINI PIZZA,<br/>ENROLADINHO E<br/>OUTROS (RECHEIO<br/>E QUANTIDADE DE<br/>CADA VARIEDADE A<br/>ESCOLHA DO<br/>SOLICITANTE); 03<br/>BOLOS REDONDOS<br/>SIMPLES (SEM<br/>COBERTURA),<br/>SABOR A ESCOLHA<br/>DO SOLICITANTE; 02<br/>BOLOS REDONDOS<br/>(COM COBERTURA),<br/>SABOR A ESCOLHA<br/>DO SOLICITANTE; 08<br/>UNIDADES DE<br/>REFRIGERANTES<br/>(EMBALAGEM COM<br/>02 LITROS CADA,<br/>NOS SABORES:<br/>COCA-COLA E<br/>GUARANÁ); 08<br/>UNIDADES DE<br/>SUCOS PRONTO<br/>PARA O CONSUMO<br/>(EMBALAGEM COM<br/>01 LITRO CADA, NOS</p> |  |  |  |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  |  | <p>SABORES: LARANJA E UVA); A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS ITENS CITADOS ACIMA (ALIMENTOS E BEBIDAS) NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, DESDE QUE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CUMPRINDO O HORÁRIO DETERMINADO. TODOS OS ALIMENTOS DEVEM SER FRESCOS E/OU QUENTES; E FEITOS NO DIA DA ENTREGA. TODAS AS BEBIDAS DEVEM ESTAR BEM GELADAS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS TÉRMICAS COM GELO ATÉ SEREM SERVIDAS. A EMPRESA SERÁ COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA DE 03 (TRÊS) DIAS DO REFERIDO EVENTO.</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**Valor total da proposta, R\$31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).**

Rondonópolis, 24 de Fevereiro de 2026.

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026**

Em 19/02/2026 às 09:36 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 14/2026, para atendimento do Objeto:

**CORRESPONDE Á AQUISIÇÃO DE BERÇOS INFANTIS COM COLCHÃO, VISANDO ATENDER ÀS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 11/02/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 18/02/2026 às 17:00 horas.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

**EMPRESA: OLMÍ INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 00.789.321/0001-17**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO<br>RADAR<br>TCE | DESCRIÇÃO DO<br>ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO<br>ESTIMADO | VALOR<br>TOTAL |
|------|--------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|----------------|
| 01   | 12856  | 00011012               | BERÇO COM COLCHÃO COMPOSTO POR BERÇO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO E COLCHÃO EM ESPUMA D28. BERÇO DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL INCLUINDO CABECEIRAS: 1200MM (+OU- 10MM); LARGURA TOTAL INCLUINDO GRADES: 670 MM (+OU- 10MM); ALTURA DAS CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR: 1000MM (+OU- 10MM); ALTURA DA BARRA SUPERIOR DAS GRADES: 855MM (+OU- 10MM); | Unidade | 30         | R\$870,00         | R\$26.100,00   |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  |  | <p><b>EXTENSÃO VERTICAL DAS GRADES: 750MM (+OU- 10MM);</b><br/><b>DISTÂNCIA REGULÁVEL DA SUPERFÍCIE DO COLCHÃO À BARRA SUPERIOR DAS GRADES: DE 180 A 480MM (FAIXA DE REGULAGEM);</b><br/><b>ESTRUTURA: PÉS EM TUBOS DE AÇO, SECÇÃO CIRCULAR ENTRE 1,25" E 2", EM CHAPA 14 (1,9MM), CONFORMADO EM FORMA DE "U" INVERTIDO CONFIGURANDO A ESTRUTURA DE CADA CABECEIRA;</b><br/><b>QUADRO DO ESTRADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 40X20 OU 40X40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM);</b><br/><b>ESTRADO EM CHAPA INTEIRIÇA DE MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP NA COR BRANCA, TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, ATÓXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO;</b><br/><b>AJUSTE DO ESTRADO EM ALTURA EM NO MÍNIMO TRÊS (03) POSIÇÕES, SOMENTE POR MEIO DE FERRAMENTAS;</b></p> |  |  |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  |  | GRADES LATERAIS<br>FIXAS<br>CONFECCIONADAS<br>EM MDP, COM<br>ESPESSURA DE<br>20MM NAS PARTES<br>HORIZONTAIS, E<br>18MM NAS PARTES<br>VERTICAIS,<br>REVESTIDAS NAS<br>DUAS FACES EM<br>LAMINADO<br>MELAMÍNICO DE<br>BAIXA PRESSÃO -<br>BP, TEXTURIZADO<br>NA COR BRANCA<br>COM TOPOS<br>ENCABEÇADOS EM<br>TODO PERÍMETRO<br>(INCLUSIVE NAS<br>ABERTURAS), COM<br>FITA DE BORDO DE<br>2MM, COM<br>ACABAMENTO<br>SUPERFICIAL LISO,<br>ATÓXICAS, NA<br>MESMA COR E<br>TONALIDADE DO<br>LAMINADO. CINCO<br>(05) ABERTURAS<br>COM DIMENSÕES<br>ESPAÇADAS<br>CONFORME OS<br>REQUISITOS DA<br>NORMA ABNT NBR<br>15860 (PARTE 1);<br>CABECEIRAS EM<br>MDP, ESPESSURA<br>DE 18MM,<br>REVESTIDA |  |  |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa;

**EMPRESA: OLMÍ INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 00.789.321/0001-17**

a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**.

**Valor total da proposta, R\$26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).**

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentou o menor valor por item, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no **Termo de Referência**.

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá por encerrada a presente sessão às 09:39

Rondonópolis, 19 de Fevereiro de 2026.

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 14/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Senhor (a), Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2026**, com fulcro no parecer jurídico Nº **004/2026** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **OLMI INFORMATICA LTDA**, situada na AV Mato Grosso, nº 92-N, bairro: Modulo 02, Juína-MT, CNPJ: **00.789.321/0001-17**

**OBJETO: CORRESPONDE Á AQUISIÇÃO DE BERÇOS INFANTIS COM COLCHÃO, VISANDO ATENDER ÀS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 26.100,00 (VINTE E SEIS MIL E CEM REAIS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 19 de Fevereiro de 2026.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR**  
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 14/2026, aberta do dia **11/02/2026 a 18/02/2026 até as 17:00 horas**, tendo como objeto:

**CORRESPONDE Á AQUISIÇÃO DE BERÇOS INFANTIS COM COLCHÃO, VISANDO ATENDER ÀS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINCULADAS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

**EMPRESA: OLMI INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 00.789.321/0001-17**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO<br>RADAR<br>TCE | DESCRIÇÃO DO<br>ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO<br>ESTIMADO | VALOR<br>TOTAL |
|------|--------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|----------------|
| 01   | 12856  | 00011012               | BERÇO COM COLCHÃO COMPOSTO POR BERÇO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO E COLCHÃO EM ESPUMA D28. BERÇO DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL INCLUINDO CABECEIRAS: 1200MM (+OU- 10MM); LARGURA TOTAL INCLUINDO GRADES: 670 MM (+OU- 10MM); ALTURA DAS CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR: 1000MM (+OU- 10MM); ALTURA DA BARRA SUPERIOR DAS GRADES: 855MM (+OU- 10MM); EXTENSÃO VERTICAL DAS GRADES: 750MM (+OU- 10MM); | Unidade | 30         | R\$870,00         | R\$26.100,00   |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  |  | <p>DISTÂNCIA<br/>REGULÁVEL DA<br/>SUPERFÍCIE DO<br/>COLCHÃO À<br/>BARRA SUPERIOR<br/>DAS GRADES: DE<br/>180 A 480MM (FAIXA<br/>DE REGULAGEM);<br/>ESTRUTURA: PÉS<br/>EM TUBOS DE AÇO,<br/>SECÇÃO<br/>CIRCULAR ENTRE<br/>1,25" E 2", EM<br/>CHAPA 14 (1,9MM),<br/>CONFORMADO EM<br/>FORMA DE "U"<br/>INVERTIDO<br/>CONFIGURANDO A<br/>ESTRUTURA DE<br/>CADA CABECEIRA;<br/>QUADRO DO<br/>ESTRADO EM<br/>TUBOS DE AÇO<br/>CARBONO,<br/>SECÇÃO<br/>RETANGULAR<br/>COM DIMENSÕES<br/>DE 40X20 OU<br/>40X40MM, EM<br/>CHAPA 16 (1,5MM);<br/>ESTRADO EM<br/>CHAPA INTEIRIÇA<br/>DE MDP, COM<br/>ESPESSURA DE<br/>18MM, REVESTIDA<br/>NAS DUAS FACES<br/>EM LAMINADO<br/>MELAMÍNICO DE<br/>BAIXA PRESSÃO -<br/>BP NA COR<br/>BRANCA, TOPOS<br/>ENCABEÇADOS EM<br/>TODO PERÍMETRO<br/>COM FITA DE<br/>BORDO DE 2MM,<br/>ATÓXICA, NA<br/>MESMA COR E<br/>TONALIDADE DO<br/>LAMINADO;<br/>AJUSTE DO<br/>ESTRADO EM<br/>ALTURA EM NO<br/>MÍNIMO TRÊS (03)<br/>POSIÇÕES,<br/>SOMENTE POR<br/>MEIO DE<br/>FERRAMENTAS;<br/>GRADES LATERAIS<br/>FIXAS<br/>CONFECCIONADAS<br/>EM MDP, COM</p> |  |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  |  | ESPESSURA DE 20MM NAS PARTES HORIZONTAIS, E 18MM NAS PARTES VERTICAIS, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, TEXTURIZADO NA COR BRANCA COM TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO (INCLUSIVE NAS ABERTURAS), COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICAS, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. CINCO (05) ABERTURAS COM DIMENSÕES ESPAÇADAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15860 (PARTE 1); CABECEIRAS EM MDP, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA |  |  |  |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**Valor total da proposta, R\$26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).**

Rondonópolis, 19 de Fevereiro de 2026.

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 05/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**, Secretário de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, **nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2026**, com fulcro no parecer jurídico nº 021/2026/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA**, situada na Av Bandeirantes, nº 2481, CEP: 78.700-200, Bairro: Centro-B, Rondonópolis/MT, **inscrito no CNPJ: 03.178.639/0001-50**.

**OBJETO: CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSINATURA DE JORNAL IMPRESSO PARA ATENDER O GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 13.020,00 (TREZE MIL E VINTE REAIS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de fevereiro de 2026.

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 09/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**, Secretário de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, **nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2026**, com fulcro no parecer jurídico nº 26/2026/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **JORNAL E SITE ESTADÃO MATO GROSSO LTDA**, situada na R Capitão Ipora, nº 101, CEP: 78.065-090, Bairro: Pico do Amor, Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ: 58.198.413/0001-02.

**OBJETO: CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURAS DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO - JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 19 de fevereiro de 2026.

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**“TERMO DE REVOGAÇÃO”.  
“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2026”**

**OBJETO:** CORRESPONDE À INSCRIÇÃO PRESENCIAL NO SEMINÁRIO “15º CONGRESSO BRASILEIRO DE LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS”, PARA ATENDER A SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

O Senhor **LUCIANO RODRIGUES**, Secretário de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, torna público, nos termos do Artigo 71, II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a INEXIGIBILIDADE A FAVOR DA LICITANTE CORPO RH SERVIÇO DE TELEMARKETING LTDA, EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA, conforme OFÍCIO/COMPRAS/SEMFAZ Nº 084/2026 da Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 24 de fevereiro de 2026.

**LUCIANO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

# **XII ADENDO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2026**

**2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

**RONDONÓPOLIS/MT**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**ANEXO II  
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS), BEM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXAS D'ÁGUA).**

| <b>ÁREA REQUISITANTE</b>                                      | <b>VALORES</b> |
|---------------------------------------------------------------|----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA | R\$ 26.000,00  |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

# **RETIFICAÇÃO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2026**

**2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

**RONDONÓPOLIS/MT**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**ANEXO II  
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

**Onde se lê:**

**CONTRATAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA VOOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.**

| <b>ÁREA REQUISITANTE</b>      | <b>VALORES</b> |
|-------------------------------|----------------|
| SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA | R\$ 30.000,00  |

**Leia-se:**

**CONTRATAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA VOOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.**

| <b>ÁREA REQUISITANTE</b>      | <b>VALORES</b> |
|-------------------------------|----------------|
| SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA | R\$ 60.000,00  |

**Onde se lê:**

**CONTRATAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA VOOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.**

| <b>ÁREA REQUISITANTE</b>           | <b>VALORES</b> |
|------------------------------------|----------------|
| SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO | R\$ 20.000,00  |

**Leia-se:**

**CONTRATAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA VOOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.**

| <b>ÁREA REQUISITANTE</b>           | <b>VALORES</b> |
|------------------------------------|----------------|
| SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO | R\$ 30.000,00  |

**Onde se lê:**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**CONTRATAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA VOOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.**

| ÁREA REQUISITANTE              | VALORES       |
|--------------------------------|---------------|
| SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS | R\$ 20.000,00 |

**Leia-se:**

**CONTRATAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA VOOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.**

| ÁREA REQUISITANTE              | VALORES       |
|--------------------------------|---------------|
| SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS | R\$ 30.000,00 |

**Onde se lê:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA.**

| ÁREA REQUISITANTE                    | VALORES       |
|--------------------------------------|---------------|
| SECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA | R\$ 13.495,64 |

**Leia-se:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA.**

| ÁREA REQUISITANTE                    | VALORES       |
|--------------------------------------|---------------|
| SECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA | R\$ 24.655,10 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**5ª NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 03.347.101/0001-21, por intermédio de seu Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, NOTIFICA, pela quinta vez, a empresa HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.697.934/0001-43, contratada pelo Contrato Administrativo n.º 178/2025, cujo objeto é a manutenção predial preventiva, corretiva, emergencial e preditiva, referente à EMEB Antônio Guimarães Balbino, no Município de Rondonópolis-MT, para que, apresente resposta formal no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, informando as providências imediatas para conclusão do serviço e, ainda, conclua integralmente a execução da cumeeira até o dia 13 de março de 2026, em estrita observância às cláusulas contratuais e às Leis n.º 14.133/2021 e 8.078/1990 (CDC), aplicadas supletivamente, conforme previsto no próprio instrumento contratual.

O descumprimento da presente notificação poderá ensejar, após o devido processo legal, em aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação, inclusive multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Rondonópolis-MT, 24 de fevereiro de 2026.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer  
Portaria n.º 37.581/2025

**PAUL SOUZA E SILVA**

Assessor Especial de Gestão de  
Infraestrutura e Manutenções  
Portaria n.º 40.094/2025

**STEPHAN LABORIEUX**

Fiscal do Contrato n.º 178/2025  
Matrícula n.º 1560622

**MARIA EDUARDA CASTRO MARTINS**

Assessora de Apoio à Manutenção  
Portaria n.º 40.036/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 03.347.101/0001-21, por intermédio de seu Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, NOTIFICA a empresa X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 37.519.280/0001-59, contratada pelo Contrato Administrativo n.º 236/2024, cujo objeto é Reforma Geral da EMEB Odorico Leocádio da Rosa, no Município de Rondonópolis-MT, para que, promova a imediata intensificação do ritmo de execução da obra, com reforço de equipe, ampliação das frentes de serviço e adoção de todas as medidas técnicas e operacionais necessárias para garantir a conclusão integral da obra até o mês de maio de 2026, e, ainda, fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento desta notificação, para que seja constatada evolução substancial e compatível com a conclusão total da obra dentro do prazo final, em estrita observância às cláusulas contratuais e à Lei nº 8.666/93, aplicada supletivamente, conforme previsto no próprio instrumento contratual.

O descumprimento da presente notificação poderá ensejar, após o devido processo legal, em aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação, inclusive multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Rondonópolis-MT, 24 de fevereiro de 2026.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA  
JUNIOR**

Secretário Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria nº 37.581/2025

**PAUL SOUZA E SILVA**  
Assessor Especial de Gestão de  
Infraestrutura e Manutenções  
Portaria nº 40.094/2025

**MARIA EDUARDA CASTRO MARTINS**

Assessora de Apoio à Manutenção  
Portaria nº 40.036/2025

**KLEYTON OLIVEIRA FERREIRA**

Fiscal do Contrato nº 236/2024  
Matrícula nº 159522

**SILAS DE JESUS TEODORO**

Fiscal do Contrato nº 236/2024  
Matrícula nº 6122191



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 03.347.101/0001-21, por intermédio de seu Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, NOTIFICA a empresa LM ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.244.704/0001-06, contratada pelo Contrato Administrativo n.º 573/2024, cujo objeto é Ampliação e Melhorias do Centro Comunitário Jardim Kenia, no Município de Rondonópolis-MT, para que, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento desta notificação, apresente manifestação formal acerca da paralisação da obra e encaminhe cronograma físico-financeiro atualizado, contemplando plano de retomada e recuperação do atraso verificado. Determina-se, ainda, que a empresa promova a imediata retomada das atividades, com equipe efetivamente mobilizada no canteiro de obras, devendo a execução estar regularizada até o dia 03 de março de 2026, em estrita observância às cláusulas contratuais e às Leis n.º 14.133/2021 e 8.078/1990 (CDC), aplicadas supletivamente, conforme previsto no próprio instrumento contratual.

O descumprimento da presente notificação poderá ensejar, após o devido processo legal, em aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação, inclusive multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Rondonópolis-MT, 24 de fevereiro de 2026.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer  
Portaria nº 37.581/2025

**PAUL SOUZA E SILVA**

Assessor Especial de Gestão de  
Infraestrutura e Manutenções  
Portaria nº 40.094/2025

**KLEYTON OLIVEIRA FERREIRA**

Fiscal do Contrato nº 573/2024  
Matrícula nº 159522

**MARIA EDUARDA CASTRO MARTINS**

Assessora de Apoio à Manutenção  
Portaria nº 40.036/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 093/2026**

Dispõe sobre a designação da servidora *Mônica Eunice Werner*, como responsável pela coordenação administrativa da unidade EMCEB Marajá, inclusive para assinar documentos e outras funções administrativas referente a gestão pedagógica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, sem remuneração, a servidora Mônica Eunice Werner, matrícula 1555438, CPF XXX.976.651-XX, como responsável pela coordenação administrativa da unidade EMCEB Marajá, inclusive para assinar documentos e outras funções administrativas referente a gestão pedagógica, no período de 11/02/2026 a 31/12/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/02/2026.

Rondonópolis/MT, 24 de fevereiro de 2026.

**Carlos Alberto Pereira Junior**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 116/2026**

Dispõe sobre conceder autorização para condução de veículos públicos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – CONCEDER autorização para o servidor/colaborador abaixo relacionado, para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

| SERVIDOR/COLABORADOR                 | MATRÍCULA OU CPF | CNH         |
|--------------------------------------|------------------|-------------|
| LUCAS HENRIQUE VASCONCELOS<br>SANTOS | XXX.426.321-XX   | 074XXXXXX20 |

**Art. 2º** - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 3º** - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita da Secretária responsável.

**Art. 4º** - Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

**Art. 5º** - Fica o Departamento de Frotas desta Secretaria responsável pela análise dos documentos mencionados na Instrução Normativa STR nº 02/2019 VERSÃO II, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 23 de fevereiro de 2026.

**Carlos Alberto Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 117/2026**

Dispõe sobre conceder autorização para condução de veículos públicos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – CONCEDER autorização para os servidores/colaboradores abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

| SERVIDOR/COLABORADOR                    | MATRÍCULA OU CPF | CNH         |
|-----------------------------------------|------------------|-------------|
| CLÁUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO E SILVA | XXX.102.531-XX   | 001XXXXXX18 |
| JOSÉ VLADEMIR RIBEIRO MARCONDES         | XXX.379.819-XX   | 001XXXXXX45 |
| JUCELMA LIMA PEREIRA FERNANDES          | XXX.379.819-XX   | 001XXXXXX45 |
| MARIA APARECIDA DA SILVA                | XXX.123.491-XX   | 028XXXXXX54 |

**Art. 2º** - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 3º** - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita da Secretária responsável.

**Art. 4º** - Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

**Art. 5º** - Fica o Departamento de Frotas desta Secretaria responsável pela análise dos documentos mencionados na Instrução Normativa STR nº 02/2019 VERSÃO II, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 24 de fevereiro de 2026.

**Carlos Alberto Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 118/2026**

Dispõe sobre conceder autorização para condução de veículos públicos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – CONCEDER autorização para o servidor/colaborador abaixo relacionado, para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

| SERVIDOR/COLABORADOR   | MATRÍCULA OU CPF | CNH         |
|------------------------|------------------|-------------|
| MARCELO ROCHA DA SILVA | XXX.760.271-XX   | 066XXXXXX34 |

**Art. 2º** - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 3º** - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita da Secretária responsável.

**Art. 4º** - Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

**Art. 5º** - Fica o Departamento de Frotas desta Secretaria responsável pela análise dos documentos mencionados na Instrução Normativa STR nº 02/2019 VERSÃO II, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 24 de fevereiro de 2026.

**Carlos Alberto Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO** do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder autorização aos servidores, abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Gabinete de Comunicação Social e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH– Carteira Nacional de Habilitação.

| <b>SERVIDORES</b>        | <b>CNH</b>  |
|--------------------------|-------------|
| RAFAEL MICHILES DA SILVA | 068XXXXX107 |

**Art. 2º.** Todos os veículos pertencentes ao Gabinete de Comunicação Social deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 3º.** A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

**Art. 4º.** Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

**Art. 5º.** Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

**Conforme Portaria nº 36.460, de 02 de janeiro de 2025**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**INSTITUI E DISCIPLINA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECLAMAÇÃO NO ÂMBITO DO PROCON MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT, REGULAMENTA OS CANAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO, ESTABELECE REGRAS PARA DESIGNAÇÃO IMEDIATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pelo art. 9º, incisos I, II e XVIII, e pelo art. 14, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 30/2005, e considerando a competência para expedir atos normativos destinados à organização e disciplina dos procedimentos administrativos no âmbito do órgão**

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar fluxos e assegurar celeridade, eficiência, publicidade, legalidade e segurança jurídica aos atendimentos;

**CONSIDERANDO** o dever de observância ao contraditório e à ampla defesa nos procedimentos administrativos instaurados no âmbito do **PROCON**;

**CONSIDERANDO** o disposto no **Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990)**, especialmente os arts. 4º e 5º e o art. 44, bem como o dever institucional de orientação e atendimento ao consumidor;

**CONSIDERANDO** o **Decreto Federal nº 2.181/1997**, que dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e estabelece normas gerais para aplicação de sanções administrativas;

**CONSIDERANDO** o **Decreto Municipal nº 2.994/1998**, que disciplina o procedimento administrativo de reclamação no âmbito do PROCON Municipal de Rondonópolis/MT;

**CONSIDERANDO** a disciplina municipal do procedimento de reclamação, notadamente o disposto no **art. 59 da Lei Complementar nº 30/2005**;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I — DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

**Art. 1º** Esta Portaria Normativa disciplina, no âmbito do PROCON Municipal de Rondonópolis/MT, os canais, horários e rotinas de atendimento ao consumidor e o procedimento administrativo de reclamação, compreendendo a notificação ou intimação do fornecedor, a designação de audiência de conciliação, a Decisão de Cadastro, o arquivamento e, quando cabível, a instauração de Processo Administrativo Sancionador (PAS), nos termos do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 30/2005 e do Decreto Municipal nº 2.994/1998.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**Parágrafo único.** As disposições desta Portaria aplicam-se aos atendimentos e reclamações formalizados nos canais oficiais do PROCON Municipal, sem prejuízo da observância do **Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990)** e do **Decreto Federal nº 2.181/1997**.

**Art. 2º** Para os fins desta Portaria, considera-se:

I — **Reclamação:** o atendimento formal por meio do qual o consumidor noticia lesão ou ameaça a direito e formula pedido de seu interesse, nos termos do **art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 30/2005** e do **Decreto Municipal nº 2.994/1998**;

II — **Audiência de Conciliação:** ato administrativo destinado a tentar compor o conflito, com participação do consumidor e do fornecedor, e apresentação de defesa e documentos, observado o procedimento do **Decreto Municipal nº 2.994/1998**;

III - **Plataforma digital oficial de registro e acompanhamento de demandas de consumo:** sistema eletrônico disponibilizado pelo Poder Público para facilitar a comunicação entre consumidor e fornecedor e o monitoramento das reclamações, independentemente de sua denominação específica;

IV — **Notificação/Intimação:** comunicação formal dirigida ao fornecedor, pela qual se dá ciência da reclamação, se requisita a apresentação de defesa e documentos e se informa a data, hora e local da audiência;

V — **Ciência válida:** comprovação do recebimento da notificação/intimação pelo fornecedor, por meio eletrônico idôneo ou por via postal com comprovação de entrega, conforme o caso.

VI — **Defesa escrita (Contestação):** manifestação escrita do fornecedor contendo exposição objetiva dos fatos, fundamento e posicionamento conclusivo sobre o pedido do consumidor, acompanhada dos documentos pertinentes, a ser apresentada em audiência, facultado o protocolo prévio;

VII — **Proposta de solução:** oferta formal do fornecedor para composição do conflito, com condições, prazos e forma de cumprimento, quando cabível.

VIII – **Decisão de cadastro:** ato administrativo fundamentado que encerra o procedimento de reclamação, com a classificação da demanda no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, podendo resultar como RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA ATENDIDA, RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA ou RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA, nos termos do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 30/2005 e do Decreto Municipal nº 2.994/1998.

**Art. 3º** O procedimento administrativo de reclamação no âmbito do PROCON Municipal de Rondonópolis/MT será instaurado **sem etapa preliminar autônoma**, sendo a **audiência de conciliação designada no ato de abertura da reclamação**, observadas as regras desta Portaria, da **Lei Complementar Municipal nº 30/2005 (art. 59)** e do **Decreto Municipal nº 2.994/1998**.

§ 1º A designação da audiência deverá assegurar ao fornecedor prazo mínimo para apresentação de **contestação e/ou proposta de solução**, contado da **ciência válida** da notificação/intimação, nos termos do **Decreto Municipal nº 2.994/1998**.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

§ 2º A notificação/intimação do fornecedor poderá ser realizada por meio eletrônico idôneo, quando disponível, ou por via postal, conforme os dados cadastrais existentes e as informações fornecidas no atendimento.

**CAPÍTULO II — DOS CANAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**

**Art. 4º** São canais oficiais de atendimento do PROCON Municipal de Rondonópolis/MT:

I — Atendimento presencial na sede do PROCON

II — Telefone fixo: (66) 3411-5701

III — WhatsApp: (66) 98438-2460.

**Art. 5º** O atendimento presencial observará as seguintes rotinas, em dias úteis:

I — **das 08h às 12h:** realização de **atos previamente agendados**, especialmente **audiências de conciliação** e demais atos correlatos, vedado o atendimento geral para distribuição de senhas, abertura de reclamações ou registro de denúncias;

II — **das 12h às 18h:** atendimento ao público para:

a) abertura de reclamação e retornos presenciais;

b) registro de denúncia;

c) cartório/protocolo, protocolo de defesa e juntada de documentos;

d) atendimento de partes com **retorno previamente agendado**.

**Parágrafo único.** A realização de audiências e atos agendados no período das 08h às 12h **não altera** o horário de atendimento geral ao público previsto no inciso II.

**Art. 6º** A distribuição de senhas para reclamação e denúncia ocorrerá **das 12h às 16h30min**, podendo ser encerrada antes desse horário em razão de fluxo excepcional, a critério da autoridade administrativa competente, para preservação da ordem e da capacidade de atendimento.

**Art. 7º** O registro de reclamações ou denúncias via **WhatsApp** ocorrerá **apenas das 08h às 11h**, pelo número indicado no art. 4º, inciso III.

**Parágrafo único.** As mensagens encaminhadas fora do horário previsto no caput poderão ser analisadas no próximo dia útil, conforme disponibilidade do serviço, **sem caracterizar atendimento fora do expediente**.

**Art. 8º** As audiências de conciliação poderão ocorrer **das 08h às 18h**, conforme agenda e disponibilidade do órgão, sem prejuízo das rotinas previstas nesta Portaria.

**CAPÍTULO III — DO PROCEDIMENTO DE RECLAMAÇÃO: APRESENTAÇÃO, AUTUAÇÃO, NOTIFICAÇÃO E AUDIÊNCIA**

**Seção I — Da forma de apresentação e autuação**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**Art. 9º** O consumidor domiciliado no Município de Rondonópolis poderá apresentar reclamação pessoalmente ou por outros meios de comunicação admitidos pelo ordenamento jurídico e pelos canais oficiais do PROCON, assegurada a autuação e o regular processamento, nos termos do art. 59, caput e § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 30/2005 e do Decreto Municipal nº 2.994/1998.

**Art. 10.** Recebida a reclamação, o Serviço de Atendimento providenciará:

I — a autuação do procedimento;

II — o registro do relato e do pedido do consumidor;

III — a designação de audiência de conciliação, **observados os prazos mínimos e a ciência válida do fornecedor;**

IV — a expedição do **Termo de Notificação e Intimação** ao fornecedor, contendo data, hora e local da audiência, bem como os deveres de apresentação de defesa e documentos;

**Seção II — Da incompetência por ausência de relação de consumo**

**Art. 11.** Quando, pela natureza da demanda e pela qualificação das partes, **não se verificar relação jurídica de consumo**, o PROCON declarará sua incompetência nos termos do art. 59, § 2º, da Lei Complementar nº 30/2005, indicando ao interessado o órgão competente.

**Seção III — Da designação de audiência e critérios de prazo**

**Art. 12.** A audiência de conciliação será designada no ato de abertura da reclamação, observando-se o menor prazo possível, conforme disponibilidade de pauta.

**Art. 13.** Para fins de designação da audiência de conciliação, observar-se-ão os seguintes parâmetros mínimos, conforme disponibilidade de pauta e **desde que assegurada a ciência válida do fornecedor:**

**I** — fornecedor com cadastro eletrônico ativo junto à Secretaria Nacional do Consumidor — SENACON, com possibilidade de comunicação eletrônica idônea: a audiência poderá ser designada para data não inferior a 20 (vinte) dias, contados da data da abertura da reclamação;

**II** — fornecedor sem cadastro eletrônico ativo junto à Secretaria Nacional do Consumidor — SENACON, com necessidade de notificação postal: a audiência poderá ser designada para data não inferior a 40 (quarenta) dias, contados da data da abertura da reclamação.

**§ 1º** Em qualquer hipótese, a audiência deverá ser designada de modo a assegurar ao fornecedor prazo mínimo de **10 (dez) dias**, contado da **ciência válida** da notificação/intimação, para **preparar-se** e comparecer munido de **defesa escrita (contestação) e/ou proposta de solução**, a ser **apresentada em audiência**, nos termos do **Decreto Municipal nº 2.994/1998**.

**§ 2º** A apresentação de defesa e/ou proposta **antes da audiência** poderá ocorrer **por faculdade** do fornecedor, mediante protocolo no Cartório/Protocolo do PROCON, hipótese em que, na audiência, a parte poderá **ratificar** o teor apresentado e complementá-lo, se necessário, **sem exigência de reapresentação integral** do mesmo conteúdo.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

§ 3º Verificada ciência válida em data posterior à considerada para designação, o ato conciliatório será **redesignado**, quando necessário, para preservação do prazo mínimo previsto no § 1º.

§ 4º Considera-se **ciência válida** a comprovação do recebimento da notificação/intimação por meio eletrônico idôneo ou por via postal com comprovação de entrega, conforme o caso.

§ 5º Havendo composição entre as partes **antes da audiência**, o fornecedor e/ou o consumidor deverá(ão) **comunicar formalmente o PROCON**, com apresentação de elementos comprobatórios mínimos do acordo, para deliberação quanto ao **cancelamento da audiência**, à lavratura do termo competente e ao arquivamento, quando cabível.

**Seção IV — Da notificação do fornecedor e ciência**

**Art. 14.** Recebida a reclamação, o PROCON expedirá notificação/intimação ao fornecedor (reclamado), indicando a data da audiência, nos termos do **art. 59, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 30/2005**.

**Art. 15.** O Termo de Notificação e Intimação conterá, no mínimo:

- I — identificação do procedimento (número de atendimento);
- II — identificação das partes;
- III — resumo dos fatos e do pedido;
- IV — data, hora e local da audiência;
- V — dever de apresentação de **defesa escrita** e documentos de representação;
- VI — consequências do não comparecimento, conforme **art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 30/2005**.

**Seção V — Da audiência, defesa e documentos**

**Art. 16.** O fornecedor deverá comparecer à audiência com posicionamento conclusivo, e documentos necessários à representação, incluindo, quando pessoa jurídica:

- I — ato constitutivo/contrato social (ou documento equivalente);
- II — comprovante de CNPJ;
- III — carta de preposição assinada por representante legal;
- IV — documentos pessoais do preposto (RG e CPF), com poderes para transigir.

**Art. 17.** Sobre os documentos apresentados por uma das partes, manifestar-se-á imediatamente a parte contrária nos termos do **art. 59, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 30/2005** e do **Decreto Municipal nº 2.994/1998**.

**CAPÍTULO IV — DO RESULTADO DA CONCILIAÇÃO, AUSÊNCIAS E ENCAMINHAMENTOS**

**Art. 18.** Conciliadas as partes, lavrar-se-á o termo competente e o procedimento de reclamação será encerrado com a Decisão de Cadastro, com a classificação de **RECLAMAÇÃO**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**FUNDAMENTADA ATENDIDA**, procedendo-se ao posterior arquivamento, nos termos do art. 59, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 30/2005 e do art. 4º do Decreto Municipal nº 2.994/1998.

**Parágrafo único.** O termo de conciliação e os elementos comprobatórios do cumprimento do acordo, quando apresentados, integrarão os autos para fins de registro e controle administrativo.

**Art. 19.** Não havendo acordo na audiência de conciliação, ou não comparecendo o fornecedor à audiência, ou ainda comparecendo sem apresentação de **defesa escrita (contestação)**, os autos da reclamação serão remetidos, no prazo de **5 (cinco) dias**, ao **Grupo de Avaliação e Levantamento**, para adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº 30/2005 e do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.994/1998.

§ 1º Recebidos os autos, o **Grupo de Avaliação e Levantamento** realizará análise dos elementos constantes da reclamação (relato, documentos, tratativas e resultado da audiência), com a finalidade de verificar a existência de indícios de lesão ou ameaça a direito do consumidor e de eventual infração às normas de proteção e defesa do consumidor, e **apresentará conclusão fundamentada**.

§ 2º Constatados indícios suficientes de lesão ou ameaça a direito do consumidor, o Grupo de Avaliação e Levantamento, por delegação da Coordenadoria Executiva, proferirá a **Decisão de Cadastro, encerrará o procedimento de reclamação com a classificação de RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA** e instaurará o Processo Administrativo Sancionador (PAS) em autos próprios, mediante lavratura do Termo de Instauração e autuação, observando-se o rito do Decreto Municipal nº 2.994/1998, com remessa para as providências sancionatórias cabíveis.

§ 3º A **Decisão de Cadastro** e o **Termo de Instauração** lavrados na forma do § 2º serão submetidos à ratificação da Coordenadoria Executiva, para fins de controle e convalidação administrativa, quando cabível.

§ 4º No curso do PAS, o autuado será notificado/intimado para apresentação de **defesa (impugnação)** no prazo de **10 (dez) dias**, contado da data da notificação/intimação do auto, nos termos dos arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 2.994/1998.

§ 5º Não constatados indícios suficientes de lesão ou ameaça a direito do consumidor, o procedimento de reclamação será encerrado com **Decisão de Cadastro**, com a classificação de **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**, procedendo-se ao **arquivamento**.

§ 6º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, aos casos de **ausência injustificada do fornecedor** e aos casos em que, apesar do comparecimento das partes, **não se obtenha conciliação**.

**Art. 20.** Na hipótese de **ausência do consumidor** à audiência de conciliação, sem justificativa e comprovada sua ciência válida, o procedimento será arquivado.

§ 1º Na hipótese de **ausência do fornecedor**, sem justificativa e comprovada sua ciência válida, o processo administrativo terá regular prosseguimento, com análise do mérito da reclamação e posterior decisão de cadastro, nos termos do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 30/2005, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2.994/1998 e do art. 44 da Lei Federal nº 8.078/1990.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

§ 2º A decisão de cadastro, na hipótese do § 1º, poderá resultar na classificação da demanda como RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA ou RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA, conforme a análise técnica do caso concreto.

§ 3º As **justificativas de ausência** do consumidor e/ou do fornecedor deverão ser **protocoladas no Cartório/Protocolo do PROCON**, até **48 (quarenta e oito) horas** após a audiência, dentro do horário de atendimento previsto nesta Portaria, para análise da autoridade competente.

§ 4º Reconhecida a **justificativa como válida**, poderá ser designada nova audiência, aplicando-se o mesmo procedimento à ausência justificada do consumidor e do fornecedor, nos termos do **art. 59, § 8º, da Lei Complementar Municipal nº 30/2005** e do **art. 8º, I, do Decreto Municipal nº 2.994/1998**.

§ 3º Não sendo considerada válida a justificativa:

I — **do consumidor**, o procedimento de reclamação será **encerrado e arquivado**, não constando do Cadastro Municipal de Reclamações Fundamentadas, nos termos do **art. 8º, II, do Decreto Municipal nº 2.994/1998**;

II — **do fornecedor**, o procedimento seguirá seu curso, aplicando-se as consequências previstas no caput deste artigo, sem prejuízo do encaminhamento previsto no art. 19.

**Art. 21.** Nos casos previstos no art. 19 desta Portaria, e constatada a necessidade de apuração de infração às normas de proteção e defesa do consumidor, será instaurado **Processo Administrativo Sancionador** mediante **lavratura de Auto de Infração** pelo Núcleo/Grupo de Avaliação e Levantamento, observando-se o rito do **Decreto Municipal nº 2.994/1998**, inclusive:

I — notificação do autuado para apresentar **defesa/impugnação no prazo de 10 (dez) dias**, nos termos dos **arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 2.994/1998**;

II — garantia do contraditório e ampla defesa, com dispensa de diligências meramente protelatórias, nos termos do **art. 59, § 11, da Lei Complementar Municipal nº 30/2005** e do **Decreto Municipal nº 2.994/1998**.

**Art. 22.** Das decisões administrativas proferidas no âmbito do PROCON Municipal de Rondonópolis/MT caberá recurso à instância administrativa competente junta recursal, observado o disposto nos **arts. 74 a 83 da Lei Complementar Municipal nº 30/2005**, competindo à **Junta Recursal** o julgamento dos recursos interpostos contra decisões proferidas pela autoridade administrativa do PROCON, na forma da legislação municipal aplicável.

**Art. 23.** As sessões ordinárias de julgamento da Junta Recursal serão realizadas, preferencialmente, na última terça-feira de cada mês, com publicação prévia da pauta no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo de sessões extraordinárias, quando necessárias.

## **CAPÍTULO V — DISPOSIÇÕES FINAIS E VIGÊNCIA**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**Art. 24.** O PROCON Municipal de Rondonópolis/MT, no exercício de suas atribuições administrativas de atendimento, orientação, conciliação e fiscalização, **não possui competência jurisdicional** para **condenar** fornecedor ao pagamento de **indenização por danos morais ou materiais**, nem para **arbitrar, fixar, liquidar, executar, compelir** ou promover **cobrança coercitiva** de valores indenizatórios, por se tratar de matéria afeta ao Poder Judiciário.

§ 1º É facultado às partes, por livre manifestação de vontade, celebrar **acordo** em audiência ou por composição prévia comunicada ao PROCON, inclusive com previsão de pagamento de valores, **sem caráter de condenação**, hipótese em que será lavrado o termo competente para registro do ajuste e encerramento do procedimento, quando cabível.

§ 2º A inexistência de competência para condenação indenizatória **não impede** a adoção das **providências administrativas cabíveis** no âmbito do PROCON, inclusive a instauração e condução de **Processo Administrativo Sancionador**, quando verificados indícios de infração às normas de proteção e defesa do consumidor.

§ 3º Persistindo o conflito quanto a pretensões indenizatórias, o consumidor será orientado quanto à busca das vias competentes, inclusive o Poder Judiciário, sem prejuízo das providências administrativas previstas nesta Portaria.

**Art. 25.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**  
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2026.

**DR. RUBSON PEREIRA GUIMARÃES**  
Coordenador Executivo do PROCON Rondonópolis/MT  
OAB/MT nº 18.839/O



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 24 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2025, a fim de acompanhar a execução, firmado com a empresa INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA e dá outras providências.

O Secretario Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de de controle administrativo – Fiscal de Ata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **VALDIR JOSÉ DA SILVA**, matrícula 120626001, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 286/2025**, celebrado entre a empresa **INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37628401/0001-09, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de FIO DE CORTE E LÂMINA PARA ROÇADEIRA LATERAL A COMBUSTÃO para atender as demandas da secretaria de meio ambiente, agricultura e pecuária, deste município, com prazo de vigência de **12/12/2025 a 12/12/2026**.

**Art. 2º.** Designar a servidora **CÁTRIANNI DE FREITAS ITACARAMBI CORRÊA**, matrícula 1563742001, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida a Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 23 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 23 de fevereiro de 2026.

**ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária  
Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 29 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2025**, a fim de acompanhar a execução, firmado com a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA** e dá outras providências.

O Secretario Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de de controle administrativo – Fiscal de Ata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **VALDIR JOSÉ DA SILVA**, matrícula 120626001, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 218/2025**, celebrado entre a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.843.220/0001-07 cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, para atender as demandas da secretaria de meio ambiente, agricultura e pecuária, deste município, com prazo de vigência de **04/11/2025 a 04/11/2026**.

**Art. 2º.** Designar a servidora **CÁTRIANNI DE FREITAS ITACARAMBI CORRÊA**, matrícula 1563742001, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida a Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 24 de fevereiro de 2026

**ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária  
Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**IMPRO**

**ATA Nº 125/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO IMPRO**

Aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 14h00, no auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, nos termos do art. 10 do Regimento Interno.

Estiveram presentes todos os Conselheiros, a saber: a Sra. **Bernadete Bispo da Silva**, Presidente do Conselho Curador; Sr. **Flávio Souza Siqueira**, titular representante dos servidores ativos; Sr. **Fábio de Oliveira Chagas**, suplente; Sr. **Wellington de Moura Portela**, representante dos servidores inativos; Sra. **Milene dos Reis Maia**, representante do IMPRO; e Sr. **Rafael Mandrácio Arenhardt**, representante do Poder Executivo, registrando-se a presença da totalidade dos membros que compõem o Conselho Curador.

Registra-se a ausência justificada da Conselheira, Sra. **Antonieta da Silva Araújo**, representante do Poder Legislativo.

Na ordem do dia, foi apresentada pelo atuário responsável, **Sr. Igor Nogueira Garcia, MIBA nº 1.659**, representante da empresa Atuarial – Consultoria & Investimento, a síntese da **Reavaliação Atuarial – Exercício 2026**, com data focal em 31/12/2025, elaborada nos termos do art. 26 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Conforme demonstrado no resumo técnico, destacou-se que o Plano de Benefícios do RPPS do Município de Rondonópolis permanece estruturado sob o regime de capitalização, observando as legislações vigentes até 31/12/2025.

Foram apresentados os principais parâmetros atuariais adotados, dentre eles: taxa de juros atuarial de 5,63% ao ano, expectativa de inflação de 4,05% (IPCA), taxa real de crescimento da remuneração de 1,00% ao ano, bem como as tábuas biométricas do IBGE 2024.

No que se refere ao custeio do plano, consignou-se:

- Custo Normal Total: 32,03% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo 28,00% destinado ao plano de benefícios e 4,03% correspondente à taxa de administração corretamente dimensionada;
- Custo Suplementar para 2026: 39,50% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme plano de amortização do déficit atuarial aprovado na Lei Municipal nº 14.158/2025. Foi evidenciado que, na data focal de 31/12/2025, o RPPS apresenta déficit atuarial apurado em R\$ 1.539.934.076,07, considerando a compensação previdenciária, estando o respectivo equacionamento estruturado por meio do plano de amortização vigente, com prazo projetado até 2054. Destacou-se ainda que:
  - A folha mensal de remuneração de contribuição dos servidores ativos é de R\$ 16.220.727,27;
  - O total de segurados vinculados ao RPPS é de 3.677, sendo 2.421 servidores ativos, 1.053 aposentados e 203 pensionistas;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

- As provisões matemáticas previdenciárias encontram-se devidamente apuradas para fins de registro contábil nas demonstrações do exercício de 2026, conforme IPC 14 (estrutura do PCASP estendido).

Após os esclarecimentos técnicos prestados pelo atuário, Sr. Igor Nogueira Garcia, MIBA nº 1.659, o Conselho Curador tomou ciência do resumo da Reavaliação Atuarial – Exercício 2026, com data focal em 31/12/2025, registrando que os valores apurados quanto ao déficit atuarial e ao plano de custeio dependerão de posterior encaminhamento de projeto de lei ao Poder Legislativo para fins de homologação do plano de amortização e adequação das alíquotas, se for o caso.

Consignou-se que, após a aprovação legislativa, será promovida a consolidação definitiva do cálculo atuarial e o envio do DRAA/2026 no prazo regulamentar, nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h05min. E, para constar, eu, Milene dos Reis Maia, lavrei a presente ata, nos termos do art. 17 do Regimento Interno, a qual segue assinada por mim e pelos demais presentes.

**Assinaturas:**

**Bernadete Bispo da Silva**  
Presidente do Conselho Curador

**Flávio Souza Siqueira**  
Representante dos Servidores Ativos

**Wellington de Moura Portela**  
Representante dos Servidores Inativos

**Rafael Mandrácio Arenhardt**  
Representante do Poder Executivo

**Fábio de Oliveira Chagas**  
Suplente

**Milene dos Reis Maia**  
Representante do IMPRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA -  
SANEAR**

**ATA DE COMPRA DIRETA 40/2026**

Em 24/02/2026 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 40/2026, para atendimento do objeto: “AQUISIÇÃO DE CAIXA ACOPLADA DUAL (F. GELO) PARA SER INSTALADA NO BANHEIRO FEMININO DE AGÊNCIA CENTRAL DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.”

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 19/02/2026 abre-se o período de 03 (trê) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerra-se no dia 24/02/2026 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

**EMPRESA: DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 04.769.422/0003-49**

| Sequência   | Código Sistema | Material / Serviço Solicitado          | Unidade/ KG | Preço estimado | Valor total   |
|-------------|----------------|----------------------------------------|-------------|----------------|---------------|
| 1           | 481            | CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DUAL - GELO | 1           | 590,00         | 590,00        |
| VALOR TOTAL |                |                                        |             |                | <b>590,00</b> |

**EMPRESA: SERRA DOURADO COMÉRCIO DE MATEIRIAS PARA CONSTRUÇÃO  
LTDA EPP CNPJ: 01.358.720/0001-96**

| Sequência   | Código Sistema | Material / Serviço Solicitado          | Unidade/ KG | Preço estimado | Valor total   |
|-------------|----------------|----------------------------------------|-------------|----------------|---------------|
| 1           | 481            | CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DUAL - GELO | 1           | 619,90         | 619,90        |
| VALOR TOTAL |                |                                        |             |                | <b>619,90</b> |

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA sendo o valor total de R\$ 590,00 pois apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 24 de fevereiro de 2026

**Gleisson José Machado**  
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

**Kamilla G. B. da Silva Branquinho**  
Diretora Adm/Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA -  
SANEAR**

**AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 40/2026**

**O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXA ACOPLADA DUAL (F. GELO) PARA SER INSTALADA NO BANHEIRO FEMININO DE AGÊNCIA CENTRAL DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

**EMPRESA: DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 04.769.422/0003-49**

| Sequência          | Código Sistema | Material / Serviço Solicitado          | Unidade/ KG | Preço estimado | Valor total   |
|--------------------|----------------|----------------------------------------|-------------|----------------|---------------|
| 1                  | 481            | CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DUAL - GELO | 1           | 590,00         | 590,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                |                                        |             |                | <b>590,00</b> |

Rondonópolis/MT, 24 de fevereiro de 2026

---

**Gleisson José Machado**  
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.139, 24 DE FEVEREIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA -  
SANEAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**  
**REGISTRO DE PREÇO**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 12 (doze) de março de 2026**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **pregao.sanear@terra.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, PAC – POLICLORETO DE ALUMÍNIO 10/12% E SAL GROSSO ISENTO DE IODO PARA SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DA ÁGUA PRODUZIDA NA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COM RECURSO PRÓPRIO”**

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **pregao.sanear@terra.com.br** / **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 24 de fevereiro de 2026.

---

**Mariley Barros Soares**  
Pregoeira